

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1205003-PMLN
(Processo Administrativo nº 2021.0316001/SEMEB)**

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Federal nº. 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes, e ainda pelo Decreto Municipal.

PREÂMBULO:

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, nomeado pela portaria nº 074 /2020, de 15 de junho de 2020, juntamente com os membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, em sessão pública por meio de comunicação via internet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, de acordo com o DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a lei 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014, 155/2016 e suas alterações, Lei nº 12.846/2013, e ainda pelo Decreto Municipal, conforme informações abaixo:

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB)
Órgãos Participantes:	SECRETARIAS DE: SAÚDE (SECSA); FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO (SEFIN); CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS (SECARF); GOVERNO (SEGOV); INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEINFRA); PROJETOS URBANÍSTICOS (SEPURB); INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE (IMMAB); PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE); CULTURA E TURISMO (SECULT); DESPORTOS E JUVENTUDE (SESPORT); E ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIENCIA (SEMAS).
Critério de Julgamento:	Menor Preço por lote (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADAS E EXCLUSIVO PARA EPP/MEI/ME).
Espécie:	Pregão Eletrônico Para REGISTRO DE PREÇOS
Endereço Eletrônico:	www.portaldecompraspublicas.com.br



3.1.1- O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

3.2- CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE: O cadastramento junto à Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE (inscrição no CRC) a que se refere o subitem 3.1 deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Compras, situada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 13:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de Preços e a revalidação/atualização de documentos.

3.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de Preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas.

3.5.1- As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio do Portal de Compras Públicas constante no preâmbulo deste edital.

3.5.2- Será garantido aos licitantes enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.5.3- Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e alteração dada pela Lei Complementar Nº 147/2014 para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, deverão declarar no Sistema do Portal de Compras Públicas o exercício da preferência prevista na supra citada Lei.

3.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas, e o envio das Propostas de Preços se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada portando senha pessoal.

3.7- Os interessados deverão credenciar-se junto ao Portal de Compras Públicas:

3.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

3.7.3- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de Preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7.4- A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da empresa cadastrada ou do Portal de Compras Públicas, devidamente justificada.

3.7.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE ou ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.7.6. O credenciamento da contratada e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.7.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

4.1.1- Credenciamento dos licitantes;

4.1.2- Recebimento das "Propostas de Preços" e Documentos de Habilitação via sistema;

4.1.3- Abertura das Propostas de Preços apresentadas;

4.1.4- Lances;

4.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

4.1.6- Recursos;

4.1.7- Adjudicação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do LOTE;

6.1.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item do lote;

6.1.3. Marca (CASO O LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE DO PRODUTO, DEVERÁ INDICAR A MARCA DE MODO A NÃO SER IDENTIFICADO. NESTE CASO, DEVERÁ INCLUIR O TERMO "MARCA PRÓPRIA").

6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazos de validade ou de garantia;

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 6.7. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 6.8. Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.9. Será desclassificada a Proposta apresentada em desconformidade com este item "6".

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. **TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.**
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. No país;

7.27.2. Por empresas brasileiras;

7.27.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.16. Nos Itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de O Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 9.3 a 9.7**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

9.1.2- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 6 deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, juntamente com a Proposta de Preços.

9.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

9.3.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5- Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio -administrador e ou titular da empresa.

9.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

9.4.4- Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

9.4.5- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

9.4.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

9.4.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

9.4.8- No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

9.4.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.10- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.4.11- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

9.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1- Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

9.5.3. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

9.6- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1- Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

9.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum,

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – Ceara

CNPJ nº 07.891.674/0001-72



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.7.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

9.7.6- O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 039/2017.

9.8- No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, a documentação mencionada no subitem 9.3 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 9.6 e 9.7 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

9.8.1- A documentação constante do Cadastro de Fomecedores da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

9.8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de inabilitação.

9.8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8.10. Nos Itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8.11. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.8.12. Os documentos de habilitação que não constem prazo de validade, serão considerados válidos caso não ultrapassem 60 (sessenta dias), a contar da data de sua emissão.

9.8.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.2. Ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente, para fins de pagamentos. Obrigatório somente para o licitante vencedor da licitação.

b) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

10.1.3. Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item do lote/lote ao novo valor proposto, contemplando todos os Itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação. É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os Itens. Não será aceita redução apenas em determinados Itens. A redução da proposta será proporcional para todos os Itens.

10.1.4. Não conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

10.1.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da entrega do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.1.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.1.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Itens/Itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

20.7. Todos os procedimentos para o cadastro de reserva serão realizados também para o(s) lote(s) exclusivos para ME/ EPP e MEI.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

21.1.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

21.1.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

21.1.3- Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

21.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

21.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

21.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

21.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

21.4.1. Descumprir as condições contratuais;

21.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

21.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

21.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, o Pregoeiro Oficial do Município.

22.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. o Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

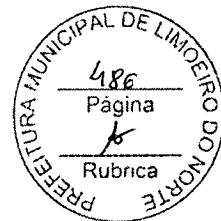
23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou licitacoes.tce.ce.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço localizada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Limoeiro do Norte/CE, 17 de Maio de 2021.

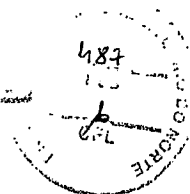
Paulo Victor Farias Pinheiro

PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
PREGOEIRO

DOMINANTE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

1.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

1.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.2.1. SECRETARIAS: Saúde; Finanças, Orçamentos e Planejamento; Captação de Recursos Financeiros, Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais; Governo; Infraestrutura e Urbanismo; Projetos Urbanísticos e Habitação Social; Instituto Municipal de Meio Ambiente; Procuradoria Geral do Município; Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente; Cultura e Turismo; Desportos e Juventude; e Assistência Social e Políticas Públicas Para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiências.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente das Diversas Secretarias do Município, órgãos responsáveis pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/MEI).

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I-Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

II - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: Cota Principal corresponde a 80% (oitenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 20% (quinze por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2.3. Para o LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.2.4. Para o LOTE DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

2.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.3.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos licitatórios/disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração.

2.3.3. A escolha da divisão dos itens em lotes/grupos justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

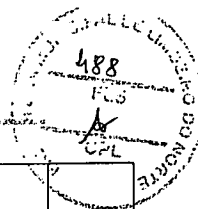
2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
------	-------------------	-------	-------

Handwritten signatures and initials: Kariso, A, W, J, Z, etc.

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

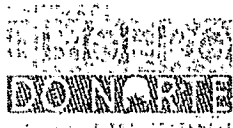


1	AGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM AGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM PICOTE, PÁGINA INICIAL PARA PREENCHIMENTO COM DADOS PESSOAIS E, NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS, DIAS SANTOS E CALENDÁRIO DO ANO SUBSEQÜENTE. GRAMATURA MÍNIMA DA FOLHA 56G/M², FORMATO DO MIOLO EM 140 X 200MM.	UND	343
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR AZUL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 17CM MÁXIMO 18CM, LARGURA: MÍNIMA 10CM MÁXIMA 11CM	UND	152
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM.	UND	248
4	APONTADOR COMUM EM PLÁSTICO COM 1 FURO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. APONTADOR COMUM EM PLÁSTICO COM 1 FURO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CX	108
5	BASTAO DE COLA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO. DIMENSOES 0,74 X 30CM. EMBALAGEM APROX. 72 UNIDADES 1 KG BASTAO DE COLA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO. DIMENSOES 0,74 X 30CM. EMBALAGEM APROX. 72 UNIDADES 1 KG	PCT	83
6	BEXIGA Nº 6,5 PACOTE C/ 50 , CORES VARIADAS BEXIGA Nº 6,5 PACOTE C/ 50 , CORES VARIADAS	PCT	440
7	BLOCO POST-IT 76X76MM NAS MEDIDAS 76MM X 76,6MM, BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO POST-IT 76X76MM NAS MEDIDAS 76MM X 76,6MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	248
8	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES - Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso Produto sem embalagem : 3,3 x 2,3 x 0,8 cm 10/15g.	CX	491
9	BORRACHA PONTEIRA - CAIXA, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS CAIXA COM 100 UNIDADES BORRACHA PONTEIRA - CAIXA, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	52
10	CADERNO 1/4 C/200 FOLHAS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO CADERNO 1/4 C/200 FOLHAS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	38
11	CADERNO 1/4 C/96FLS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA PEQ. C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO CADERNO 1/4 C/96FLS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA PEQ. C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	127
12	CADERNO ESPIRAL C/10 MATERIAS C/200 PAPEL 56 GRAMAS 200X275 FOLHAS CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO CADERNO ESPIRAL C/10 MATERIAS C/200 PAPEL 56 GRAMAS 200X275 FOLHAS CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	122
13	CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO (PCT C/10 UND CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO (PCT C/10 UND	PCT	208
14	Caixa correspondência poliestireno tripla articulável fumê Acrimet CX 1 UN Caixa correspondência poliestireno tripla articulável fumê Acrimet CX 1 UN	UND	90

Rua Manoel Saraiva, 457 – Centro – Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62930-000

CNPJ – 07.891.674/0001-72

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



15	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. MATERIAL PLASTICA POLIETILENO / ACRILICO-Sistema de hastes fixas, Tamanho aproximado (mm): 266 x 366 x 178	UND	90
16	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 345x130x240 CAIXA P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 345x130x240	UNID	1096
17	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 DÍGITOS À PILHA, CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 DÍGITOS À PILHA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E CÉLULA SOLAR, TAMANHO: 68 X 106 X 19MM, PESO: 50 G COM GARANTIA DE 03 MESES.	UND	230
18	CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO PAPEL E CORANTES CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO PAPEL E CORANTES	CX	64
19	CLASSIFICADOR PASTA 480G CLASSIFICADOR PASTA 480G- Pasta Classificadora 480 Grs, Pasta Classificadora Em Cartolina E Lombo Regulável. Gramatura 480g/M². Ideal Para Classificar Documentos. Cor: Cinza, Tamanho: 345 X 235, Gramatura : 480/m2, ESPESSURA : 0,52, PESO: 0,088 KG, GARANTIA DO FABRICANTE : DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	624
20	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO 220V, PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO 220V, Profundidade: 95 cm Altura: 1,57 cm, Informações Adicionais: Possui secagem rápida, Informações Complementares: Diâmetro do refil para pistola de cola quente: 7,4 mm/ comprimento do refil para pistola de cola quente 100,0mm.	UND	81
21	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE), Pistola Aplicadora para Cola Quente Grande PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE), Pistola Aplicadora para Cola Quente Grande	PCT	52
22	Placas de EPS ISOPOR DIMENSÃO 1000X500X20MM 100 CENTÍMETROS X 50 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, Embalagem contendo a marca do fabricante. Placas de EPS ISOPOR DIMENSÃO 1000X500X20MM 100 CENTÍMETROS X 50 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	8
23	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT GROSSO 45 X 25M PLÁSTICO ADESIVO CONTACT GROSSO 45 X 25M Especificações Laminado De Pvc Auto-Adesivo, Protegido No Verso, Por Papel Siliconado. Aplicável Na Maioria Das Superfícies. PRODUTO DE FACIL UTILIZAÇÃO.	UND	110

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	AGENDA ANUAL DE MESA AGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM AGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM PICOTE, PÁGINA INICIAL PARA PREENCHIMENTO COM DADOS PESSOAIS E, NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS, DIAS SANTOS E CALENDÁRIO DO ANO SUBSEQÜENTE. GRAMATURA MÍNIMA DA FOLHA 56G/M², FORMATO DO MIOLO EM 140 X 200MM.	UND	85
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR AZUL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 17CM MÁXIMO 18CM, LARGURA: MÍNIMA 10CM MÁXIMA 11CM	UND	38

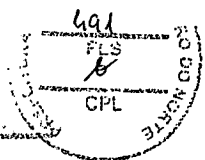
Rua Manoel Saraiva, 457 – Centro – Limoeiro do Norte/CE – CEP: 62930-000
CNPJ – 07.891.674/0001-72

(Handwritten signatures and initials)

3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM.	UND	62
4	APONTADOR COMUM EM PLÁSTICO COM 1 FURO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. APONTADOR COMUM EM PLÁSTICO COM 1 FURO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CX	26
5	BASTAO DE COLA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO. DIMENSOES 0,74 X 30CM. EMBALAGEM APROX. 72 UNIDADES 1 KG BASTAO DE COLA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO. DIMENSOES 0,74 X 30CM. EMBALAGEM APROX. 72 UNIDADES 1 KG	PCT	20
6	BEXIGA Nº 6,5 PACOTE C/ 50 , CORES VARIADAS BEXIGA Nº 6,5 PACOTE C/ 50 , CORES VARIADAS	PCT	109
7	BLOCO POST-IT 76X76MM NAS MEDIDAS 76MM X 76,6MM, BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO POST-IT 76X76MM NAS MEDIDAS 76MM X 76,6MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	61
8	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES - Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso Produto sem embalagem : 3,3 x 2,3 x 0,8 cm 10/15g.	CX	122
9	BORRACHA PONTEIRA - CAIXA, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS CAIXA COM 100 UNIDADES BORRACHA PONTEIRA - CAIXA, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	13
10	CADERNO 1/4 C/200 FOLHAS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CADERNO 1/4 C/200 FOLHAS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	9
11	CADERNO 1/4 C/96FLS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA PEQ. C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CADERNO 1/4 C/96FLS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA PEQ. C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	31
12	CADERNO ESPIRAL C/10 MATERIAS C/200 PAPEL 56 GRAMAS 200X275 FOLHAS CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CADERNO ESPIRAL C/10 MATERIAS C/200 PAPEL 56 GRAMAS 200X275 FOLHAS CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	30
13	CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO (PCT C/10 UND) CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO (PCT C/10 UND)	PCT	52
14	Caixa correspondência poliestireno tripla articulável fumê Acrimet CX 1 UN Caixa correspondência poliestireno tripla articulável fumê Acrimet CX 1 UN	UND	22
15	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. MATERIAL PLASTICA POLIETILENO / ACRILICO-Sistema de hastes fixas, - Tamanho aproximado (mm): 266 x 366 x 178	UND	22
16	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 345x130x240 CAIXA P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 345x130x240	UNID	274
17	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 DÍGITOS À PILHA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E CÉLULA SOLAR, TAMANHO: 68 X 106 X 19MM , PESO: 50 G COM GARANTIA DE 03 MESES.	UND	57



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



18	CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO PAPEL E CORANTES CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO PAPEL E CORANTES	CX	15
19	CLASSIFICADOR PASTA 480G CLASSIFICADOR PASTA 480G- Pasta Classificadora 480 Grs, Pasta Classificadora Em Cartolina E Lombo Regulável. Gramatura 480g/M². Ideal Para Classificar Documentos. Cor: Cinza, Tamanho: 345 X 235, Gramatura : 480/m2 , ESPESSURA : 0,52, PESO: 0,088 KG ,GARANTIA DO FABRICANTE : DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	156
20	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO 220V, PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO 220V, Profundidade: 95 cm Altura: 1,57 cm, Informações Adicionais: Possui secagem rápida, Informações Complementares: Diâmetro do refil para pistola de cola quente: 7,4 mm/ comprimento do refil para pistola de cola quente 100,0mm.	UND	20
21	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE), Pistola Aplicadora para Cola Quente Grande PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE), Pistola Aplicadora para Cola Quente Grande	PCT	13
22	Placas de EPS ISOPOR DIMENSÃO 1000X500X20MM 100 CENTÍMETROS X 50 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, Embalagem contendo a marca do fabricante. Placas de EPS ISOPOR DIMENSÃO 1000X500X20MM 100 CENTÍMETROS X 50 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	2
23	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT GROSSO 45 X 25M PLÁSTICO ADESIVO CONTACT GROSSO 45 X 25M Especificações Laminado De Pvc Auto-Adesivo, Protegido No Verso, Por Papel Siliconado. Aplicável Na Maioria Das Superfícies. pPRODUTO DE FACIL UTILIZAÇÃO...	UND	27

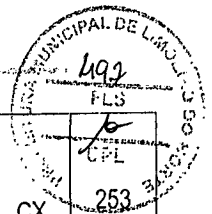
LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	CANETA AZUL CX/50 UNIDADES 0.7 CANETA AZUL CX/50 UNIDADES 0.7 - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade : escreve até 2 km . Escrita macia.	CX	238
2	CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES - CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES - CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES - Caneta Hidrográfica ,l 12 Cores, Com Corpo Arredondado Em Plástico Que Garantem Maior Firmeza Na Pega, Possui Tinta De Alta Qualidade Que garante cores mais vivas . Ideal para uso em trabalhos escolares.	CX	95
3	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA, CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO PLIESATER,BASE D ÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA, CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO PLIESATER,BASE D ÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	508
4	CANETA PARA RETROPROJETOR- AZUL - UNID, COM TINTA PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E MADEIRA. RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE. PONTA MÉDIA CX C/12 CANETA PARA RETROPROJETOR- AZUL - UNID, COM TINTA PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E MADEIRA. RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE. PONTA MÉDIA CX C/12	CX	64
5	LAPIS DE COR C/12 UND, Lápís De Cor 12 Cores LAPIS DE COR C/12 UND, Lápís De Cor 12 Cores 12 Lápís De Cor; Produzido Em Madeira Reflorestada, Atóxico Fácil De Aponatar, Ponta Resistente, devidamente certificado pelo Immetro, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	525
6	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA REFLORESTADA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, Embalagem contendo a marca do fabricante. LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA REFLORESTADA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	19

Rua Manoel Saraiva, 457 – Centro – Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62930-000

CNPJ – 07.891.674/0001-72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



7	LÁPIS PRETO Nº 2 CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO E SEM RACHADURAS. CAIXA COM 144 UNIDADES PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO IMETRO. LÁPIS PRETO Nº 2 CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO E SEM RACHADURAS. CAIXA COM 144 UNIDADES PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO IMETRO.	CX	253
8	PINCEL ATÔMICOCORES VARIADAS- ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. PINCEL ATÔMICOCORES VARIADAS - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	CX	868
9	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - CX, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGAVEL . CX C/12 UNIDADES.	CX	393
10	Porta Canetas, Clips E Lembrete Injetado Em Poliestireno. Porta Canetas, Clips E Lembrete Injetado Em Poliestireno. Excelente Para Acomodar Objetos Espalhados Em Cima Da Mesa.Dimensões:Altura: 8 Cm comprimento: 24 Cm largura: 7 Cm Embalagem contendo a marca do fabricante.	KIT	99
11	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê CX 1 UN, Porta canetas injetado em poliestireno com 7 divisões como opções de uso. Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê CX 1 UN, Porta canetas injetado em poliestireno com 7 divisões como opções de uso.	UND	118
12	REFIL DE RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL, Produto: - Tinta líquida. - Conteúdo 5.5 ml. - Cartucho de reposição Marcador REFIL DE RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL, Produto: - Tinta líquida. - Conteúdo 5.5 ml. - Cartucho de reposição Marcador	UND	506

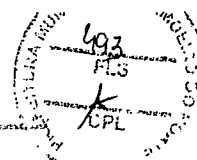
LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	CANETA AZUL CX/50 UNIDADES 0.7 - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade : escreve até 2 km . Escrita macia.	CX	59
2	CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES - Caneta Hidrográfica ,l 12 Cores, Com Corpo Arredondado Em Plástico Que Garantem Maior Firmeza Na Pega, Possui Tinta De Alta Qualidade Que garante cores mais vivas . Ideal para uso em trabalhos escolares.	CX	23
3	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA, CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO PLIESATER,BASE D ÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA, CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO PLIESATER,BASE D ÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	126
4	CANETA PARA RETROPROJETOR- AZUL - UNID, COM TINTA PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E MADEIRA. RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE. PONTA MÉDIA CX C/12 CANETA PARA RETROPROJETOR- AZUL - UNID, COM TINTA PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E MADEIRA. RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE. PONTA MÉDIA CX C/12	CX	16
5	LAPIS DE COR C/12 UND, Lápís De Cor 12 Cores LAPIS DE COR C/12 UND, Lápís De Cor 12 Cores 12 Lápís De Cor; Produzido Em Madeira Reflorestada, Atóxico Fácil De Apontar, Ponta Resistente, devidamente certificado pelo Immetro, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	131

Caribe
[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



6	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA REFLORESTADA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	4
7	LÁPIS PRETO Nº 2 CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO E SEM RACHADURAS. CAIXA COM 144 UNIDADES PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO IMETRO.	CX	63
8	PINCEL ATÔMICOCORES VARIADAS- ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	CX	217
9	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - CX, PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - CX, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGAVEL . CX C/12 UNIDADES.	CX	98
10	Porta Canetas, Clips E Lembrete Injetado Em Poliestireno. Excelente Para Acomodar Objetos Espalhados Em Cima Da Mesa.Dimensões:Altura: 8 Cm comprimento: 24 Cm largura: 7 Cm Embalagem contendo a marca do fabricante.	KIT	24
11	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê CX 1 UN, Porta canetas Injetado em poliestireno com 7 divisões como opções de uso.	UND	29
12	REFIL DE RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL, Produto: - Tinta líquida. - Conteúdo 5.5 ml. - Cartucho de reposição Marcador	UND	126

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	COLORSET CORES VARIADAS (FOLHA) C/20 UND 48 X 66mm	PCT	212
2	E.V.A COMUM EM FOLHA TAMANHO 60X40X2 60 CENTIMETROS X 40 CENTIMETROSX 2 CENTIMETRO EMBALAGEM, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, (CORES VARIADAS)	PCT	126
3	ENVELOPE BRANCO 80G 176X250, CAIXA COM 250 UNIDADES - ENVELOPE BRANCO PAPEL COM 80 GRAMAS 176X250, 17,6 CENTIMETROS X 25 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	93
4	ENVELOPE PARDO 80G 110X170 CAIXA COM 500 UNIDADES ENVELOPE PARDO PAPEL COM 80 GRAMAS DIMENSÃO 110X170 11,1 CENTIMETROS X 17 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	57

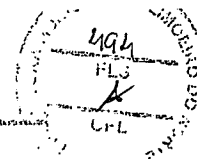
Rua Manoel Saraiva, 457 - Centro - Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62930-000

CNPJ - 07.891.674/0001-72

Handwritten signatures and initials:
Karin
A
D
J
B
2
J
A
L

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DOINCARNA



5	ENVELOPE PARDO 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO ENVELOPE PARDO 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO	CX	64
6	ENVELOPE PARDO 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO ENVELOPE PARDO 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO	CX	66
7	ENVELOPE TIPO SACO (G) 26X36 CX C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 26X36, 26 CENTIMETROS X 36 CENTIMETROS COM PAPEL COM GRAMATURA DE 90G EMBAGEM CX C/100 UNIDADES ENVELOPE TIPO SACO (G) 26X36 CX C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 26X36, 26 CENTIMETROS X 36 CENTIMETROS COM PAPEL COM GRAMATURA DE 90G EMBAGEM CX C/100 UNIDADES	CX	68
8	ENVELOPE TIPO SACO (M) 22X32 CX C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 22X32, 22 CENTÍMETROS X 32 CENTÍMETROS COM PAPEL 90 GRAMAS, EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES ENVELOPE TIPO SACO (M) 22X32 CX C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 22X32, 22 CENTÍMETROS X 32 CENTÍMETROS COM PAPEL 90 GRAMAS, EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES	CX	61
9	Envelope TIPO SACO 20X28 CX C/100 FOLHAS Envelope TIPO SACO COM DIMENSÕES 20X28, 20 CENTIMETROS X 28 CENTIMETROS COM PAPEL 90GRAMAS E EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES Envelope TIPO SACO 20X28 CX C/100 FOLHAS Envelope TIPO SACO COM DIMENSÕES 20X28, 20 CENTIMETROS X 28 CENTIMETROS COM PAPEL 90GRAMAS E EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES	CX	43
10	ENVELOPE TIPO SACO A4 24X34 PCT C/ 100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO FORMATO A4 24X34 DIMENSÃO 24 CENTIMETROS X 34 CENTIMETROS PAPEL 90 GRAMAS EMBALAGEM PCT C/ 100 UNIDADES ENVELOPE TIPO SACO A4 24X34 PCT C/ 100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO FORMATO A4 24X34 DIMENSÃO 24 CENTIMETROS X 34 CENTIMETROS PAPEL 90 GRAMAS EMBALAGEM PCT C/ 100 UNIDADES	CX	78
11	FOLHA DE .E.V.A 3D, Especificações: Folha em EVA COMUM: 2 mm Dimensões A x L: 60 x 40 cm FOLHA DE .E.V.A 3D, Especificações: Folha em EVA COMUM: 2 mm Dimensões A x L: 60 x 40 cm	FLS	50
12	FOLHA DE E.V.A COLORIDO; Especificações, Folha em EVA Sortido , Gramatura: 2 mm , Dimensões A x L: 60x 40 mm FOLHA DE E.V.A COLORIDO; Especificações, Folha em EVA Sortido , Gramatura: 2 mm , Dimensões A x L: 60x 40 mm	FLS	150
13	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 60X40 CM esécificações : folha em EVA sortido com gliter gramatura 2mm. FOLHA DE E.V.A COM GLITER 60X40 CM esécificações : folha em EVA sortido com gliter gramatura 2mm.	FLS	30
14	Folha sulfite, Composição/Material Fibras virgens de eucalipto Gramatura 75 g/m2, Formato da folha A4 (210 x 297mm) Cor Branco, Folha sulfite, Composição/Material Fibras virgens de eucalipto Gramatura 75 g/m2, Formato da folha A4 (210 x 297mm) Cor Branco, Conteúdo da Embalagem 500 FOLHAS, Modelo Office A4, Embalagem contendo marca do fabricante.	RESMA	185
15	ETIQUETAS INK-JET/LASER CARTA 33,9 X 101,6 6182 PIMACO PT 1400 ETIQUETAS INK-JET/LASER CARTA 33,9 X 101,6 6182 PIMACO PT 1400 UND Cor branca, Etiqueta retangular, Adesivo permanente, Tamanho da etiqueta (MM): 33,9 x 101,6, Etiquetas por folha: 14, Etiquetas por envelope : 1400.	CX	104

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

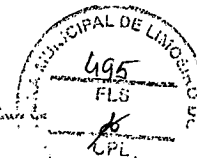
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
------	-------------------	-------	-------

Rua Manoel Saraiva, 457 – Centro – Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62930-000
CNPJ – 07.891.674/0001-72

Handwritten signatures and initials: Karina, [unclear], [unclear], [unclear], [unclear]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



1	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MULTIUSO COM CORES VARIADAS (verde, vermelho e amarelo) EMBALAGEM COM 10 UNIDADES EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, AONTENDO MARCA DO FABRICANTE	PCT	44
2	FITA ADESIVA PP- Filme de polipropileno bi-orientado Coberto com adesivo acrílico. Dimensões 18mmx50m, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO. FITA ADESIVA PP- Filme de polipropileno bi-orientado Coberto com adesivo acrílico. Dimensões 18mmx50m, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	PCT	257
3	FITA ADESIVA TIPO DUREX, 18MM X 50M GRANDE C/6 UNIDADES FITA ADESIVA TIPO DUREX, 18MM X 50M GRANDE C/6 UNIDADES 3M , FITA DUREX POLIPROPILENO PEQUENA 18 X 30 M, TRANSPARENTE. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	766
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38X50M FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38X50M, Cor: Transparente Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. O adesivo é a base de resina e borracha sintética . conteúdo da embalagem : Fita para Empacotamento.	UND	704
5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MM X 50M, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 50 MM E MAXIMA DE 50 MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANT-ADESIVO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Cx	159
6	fita crep, 19mmx50m, Dorso: Papel crepe Adesivo: a base de borracha e resina Resistência a Temperatura: 50°C / 40 min	UND	130
7	FITA DUPLA FACE ESPONJA (BANANA) 12 X 1,5M, Fita Dupla Face Ideal para trabalhos de scrapbook e artesanato em geral! FITA DUPLA FACE ESPONJA (BANANA) 12 X 1,5M, Fita Dupla Face Ideal para trabalhos de scrapbook e artesanato em geral!	ROLO	64
8	FITA GOMADA, 45MM X 50M, FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 45MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UND	1224
9	FITA TRANSPARENTE, Especificações Cor: Transparente Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. O adesivo é à base de resina de borracha sintética. Conteudo da embalagem: 4 rolos de fita para empacotamento dimenções 4,5 x 45m, embalagem contendo a marca do fabricante .	UND	60
10	Fita zebrada 70X200M, Características do Produto Fita para demarcação de área. Fita zebrada 70X200M, Características do Produto Fita para demarcação de área. Especificações Filme de polietileno (sem adesivo) Zebrada amarelo/preto Embalagem Contém 1 rolo Dimensões 70 x 200 x 0,04mm.	ROLO	541

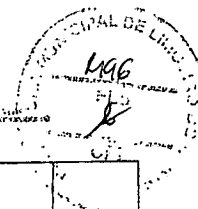
LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITÉM	UNID.	QTDE.
1	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, Extratos de grampos Feito em aço, Formato espátula, Emablagem contendo a marca do fabricante. EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, Extratos de grampos Feito em aço, Formato espátula, Emablagem contendo a marca do fabricante.	UND	482

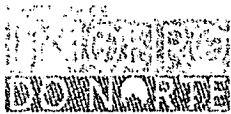
Rua Manoel Saraiva, 457 – Centro - Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62930-000
CNPJ – 07.891.674/0001-72



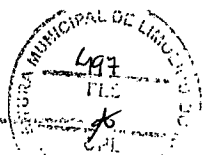
ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



2	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FOLHAS GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FOLHAS, METÁLICO, PINTURA EPÓXI, DUPLA FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200FLS DE PAPEL DE 75 G/M, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15. embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	141
3	GRAMPEADOR COMUM GRAMPEADOR COMUM	UND	350
4	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO PINTURA EPÓXI 26/6. GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO PINTURA EPÓXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS DE PAPEL DE 75G/M2. Embalagem contendo ,arca do fabricante.	UND	309
5	GRAMPO 23/10, Grampos de zinco galvanizados , Pontas cortantes, Caixa com 5000 unidades, Embalagem contendo a marca do fabricante. GRAMPO 23/10, Grampos de zinco galvanizados , Pontas cortantes, Caixa com 5000 unidades, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	277
6	GRAMPO 26/6 grampos galvanizados de zinco embalagem, com 1000 unidades, Embalagem contendo a marca do fabricante. GRAMPO 26/6 grampos galvanizados de zinco embalagem, com 1000 unidades, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	250
7	GRAMPO COMUM 26/6 CX C/ 5.000 . Grampo 26/6 grampos galvanizados de zinco embalagem , co 5000 unidades , embalagem contendo marca do fabricante. GRAMPO COMUM 26/6 CX C/ 5.000 . Grampo 26/6 grampos galvanizados de zinco embalagem , co 5000 unidades , embalagem contendo marca do fabricante.	CX	795
8	GRAMPO DE PAREDE N 106/6 C/1000 UND - grampo de parede nº 106/6 grampos galvanizados de zinco embalagem , com 1000 unidades , embalagem contendo marca do fabricante. GRAMPO DE PAREDE N 106/6 C/1000 UND - grampo de parede nº 106/6 grampos galvanizados de zinco embalagem , com 1000 unidades , embalagem contendo marca do fabricante.	CX	118
9	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM PARA PASTAS CAIXA COM 50 UNIDADES, Embalagem contendo a marca do fabricante. GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM PARA PASTAS CAIXA COM 50 UNIDADES, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	120
10	CLIPS 1/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0, CX C/100 UNIDS CLIPS 1/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0, CX C/100 UNIDS	CX	1432
11	CLIPS 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, CX C/100 UNIDS CLIPS 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, CX C/100 UNIDS	Cx	1309
12	CLIPS 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0, CX C/50 UNIDS CLIPS 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0, CX C/50 UNIDS	Cx	812
13	CLIPS 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CX C/50 UNIDS CLIPS 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CX C/50 UNIDS	Cx	769
14	CLIPS 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CX C/50 UNIDS CLIPS 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CX C/50 UNIDS	Cx	569
15	CLIPS 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, CX C/25 UNIDS CLIPS 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, CX C/25 UNIDS	Cx	543



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



16	PRENDEDOR DE PAPEL BRINDER 32MM , CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL BRINDER 32MM , CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30
17	PRENDEDOR DE PAPEL BRINDER 32MM , CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL BRINDER 32MM , CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	87

LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M². LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².	UND	119
2	LIVRO ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M². LIVRO ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².	UND	115
3	LIVRO DE PONTO 200 FLS 320 X 220M DIMENSÃO 32 CENTIMETROS X 22 CENTIMETROS, COM CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS COM OTIMO ACABAMENTO LIVRO DE PONTO 200 FLS 320 X 220M DIMENSÃO 32 CENTIMETROS X 22 CENTIMETROS, COM CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS COM OTIMO ACABAMENTO	UND	55
4	LIVRO DE PROTOCOLO 200 fls 320 x 220mm DIMENSÃO 32 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, CAPA DURA, PAPEL BRANCO 80G, IMPRESSÃO OFFSET, LIVRO DE PROTOCOLO 200 fls 320 x 220mm DIMENSÃO 32 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, CAPA DURA, PAPEL BRANCO 80G, IMPRESSÃO OFFSET,	UND	256
5	LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50 FOLHAS CAPA DURA, DIMENSÕES 22X33CM, IMPRESSÃO OFFSET, PAPEL 80G LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50 FOLHAS CAPA DURA, DIMENSÕES 22X33CM, IMPRESSÃO OFFSET, PAPEL 80G	UND	115
6	PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA FORMATO A4 COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA, DIMENSÕES 320X220MM IMPRESSAO OFFSET, PAPEL 75G/M2, PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA FORMATO A4 COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA, DIMENSÕES 320X220MM IMPRESSAO OFFSET, PAPEL 75G/M2,	UND	91
7	FICHARIO DE MESA C/BASE DE AÇO, Fichário De Mesa 5x8 Fichário com corpo em aço na cor grafite, com tampa em poliestireno em cores diversas. FICHARIO DE MESA C/BASE DE AÇO, Fichário De Mesa 5x8 Fichário com corpo em aço na cor grafite, com tampa em poliestireno em cores diversas. Possui capacidade para até 500 fichas. Contém divisória de plastico para auxiliar equilibrio dos cartões no fichario . Dimenções : 260x300x182.	UND	100

LOTE 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	Papel Adesivo Fosco, Gramatura: 195g, Tamanho: 210 x 297 mm - A4, Quantidade: 50 Folhas Papel Adesivo Fosco, Gramatura: 195g, Tamanho: 210 x 297 mm - A4, Quantidade: 50 Folhas, Cola de excelente qualidade ! Adere facilmente à diferentes superfícies, Ideal para imprimir na sua impressora jato de tinta e impressora laser . compatível com todas as impressoras do mercado.	CX	58
2	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. MEDINDO: 45CM X 25MT PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. MEDINDO: 45CM X 25MT	UND	475

Rua Manoel Saraiva, 457 - Centro - Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62930-000
CNPJ - 07.891.674/0001-72

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



3	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PACOTE COM 50 FOLHAS, COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 55G, COM 200 FOLHAS. PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PACOTE COM 50 FOLHAS, COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 55G, COM 200 FOLHAS.	UND	360
4	PAPEL CARTAO DUPLEX, TAMANHO: FORMATO EM FOLHA COM TAMANHO A4- 21,5X29 CENTIMETROS, COM GRAMATURA DE 180G COM COM CORES VARIADAS, PAPEL CARTAO DUPLEX, TAMANHO: FORMATO EM FOLHA COM TAMANHO A4- 21,5X29 CENTIMETROS, COM GRAMATURA DE 180G COM COM CORES VARIADAS,	UND	684
5	Papel Cartolina diversas cores , Escolar 50x66cm 140g Papel Cartolina diversas cores , Escolar 50x66cm 140g	UND	1832
6	PAPEL CREPOM, Comprimento .43 X Largura .03 X Altura .5 Embalagem contendo a marca do fabricante. CORES VARIADAS PAPEL CREPOM, Comprimento .43 X Largura .03 X Altura .5 Embalagem contendo a marca do fabricante. CORES VARIADAS	UND	474
7	PAPEL LINHO C/50 FOLHAS 180G, Formato: A4 210x297mm Gramatura: 180g/M², EMBALAGEM com 50 Folhas, PAPEL LINHO C/50 FOLHAS 180G, Formato: A4 210x297mm Gramatura: 180g/M², EMBALAGEM com 50 Folhas, Cor: variadas Resistente A Altas Temperaturas, Secagem Rápida, Composição Alcalina Com 100% De Fibras De eucalipito plantadas.	PCT	44
8	PAPEL MADEIRA kraft dimensão, 660 X 960MM 66 centímetros x 96 centímetros gramatura 90Gramas, Embalagem com 100 Folhas PAPEL MADEIRA kraft dimensão, 660 X 960MM 66 centímetros x 96 centímetros gramatura 90Gramas, Embalagem com 100 Folhas	UND	914
9	PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - TAMANHO 297X420MM, ALCALINO , GRAMATURA 75G/M2, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS PAPEL MULTIFUNCIONAL A3- TAMANHO 297X420MM, ALCALINO , GRAMATURA 75G/M2, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	PCT	16
10	PAPEL SULFITE, A4 120g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPEL SULFITE, A4 120g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	PCT	53
11	PAPEL SULFITE, A4 120g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 50 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPEL SULFITE, A4 120g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 50 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	PCT	677
12	PAPEL SULFITE, A4 180g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPEL 60KG. PAPEL SULFITE, A4 180g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPEL 60KG.	PCT	112
13	PAPEL SULFITE, AMARELO, A4 180g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPEL SULFITE, AMARELO, A4 180g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	RESMA	658

LOTE 10 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

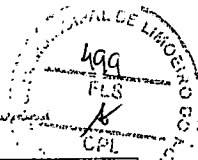
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	Papel Adesivo Fosco, Gramatura: 195g, Tamanho: 210 x 297 mm - A4, Quantidade: 50 Folhas Papel Adesivo Fosco, Gramatura: 195g, Tamanho: 210 x 297 mm - A4, Quantidade: 50 Folhas, Cola de excelente qualidade ! Adere facilmente à diferentes superfícies, Ideal para imprimir na sua impressora jato de tinta e impressora laser . compatível com todas as impressoras do mercado.	CX	14

Rua Manoel Saraiva, 457 - Centro - Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62930-000
CNPJ - 07.891.674/0001-72

Handwritten signatures and initials:
Kavito, [Signature], [Signature], [Signature], [Signature], [Signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



2	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. MEDINDO: 45CM X 25MT PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. MEDINDO: 45CM X 25MT	UND	118
3	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PACOTE COM 50 FOLHAS, COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 55G, COM 200 FOLHAS. PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PACOTE COM 50 FOLHAS, COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 55G, COM 200 FOLHAS.	UND	90
4	PAPEL CARTAO DUPLEX, TAMANHO: FORMATO EM FOLHA COM TAMANHO A4- 21,5X29 CENTIMETROS, COM GRAMATURA DE 180G COM COM CORES VARIADAS, PAPEL CARTAO DUPLEX, TAMANHO: FORMATO EM FOLHA COM TAMANHO A4- 21,5X29 CENTIMETROS, COM GRAMATURA DE 180G COM COM CORES VARIADAS,	UND	170
5	Papel Cartolina diversas cores , Escolar 50x66cm 140g Papel Cartolina diversas cores , Escolar 50x66cm 140g	UND	458
6	PAPEL CRÉPOM, Comprimento .43 X Largura .03 X Altura .5 Embalagem contendo a marca do fabricante. CORES VARIADAS PAPEL CREPOM, Comprimento .43 X Largura .03 X Altura .5 Embalagem contendo a marca do fabricante. CORES VARIADAS	UND	118
7	PAPEL LINHO C/50 FOLHAS 180G, Formato: A4 210x297mm Gramatura: 180g/M ² , EMBALAGEM com 50 Folhas, PAPEL LINHO C/50 FOLHAS 180G, Formato: A4 210x297mm Gramatura: 180g/M ² , EMBALAGEM com 50 Folhas, Cor: variadas Resistente A Altas Temperaturas, Secagem Rápida, Composição Alcalina Com 100% De Fibras De eucalipito plantadas.	PCT	10
8	PAPEL MADEIRA kraft dimensão, 660 X 960MM 66 centímetros x 96 centímetros gramatura 90Gramas, Embalagem com 100 Folhas PAPEL MADEIRA kraft dimensão, 660 X 960MM 66 centímetros x 96 centímetros gramatura 90Gramas, Embalagem com 100 Folhas	UND	228
9	PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - TAMANHO 297X420MM, ALCALINO , GRAMATURA 75G/M ² , EMBALAGEM COM 500 FOLHAS PAPEL MULTIFUNCIONAL A3- TAMANHO 297X420MM, ALCALINO , GRAMATURA 75G/M ² , EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	PCT	4
10	PAPEL SULFITE, A4 120g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPEL SULFITE, A4 120g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	PCT	13
11	PAPEL SULFITE, A4 120g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 50 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPEL SULFITE, A4 120g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 50 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	PCT	169
12	PAPEL SULFITE, A4 180g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPEL 60KG. PAPEL SULFITE, A4 180g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPEL 60KG.	PCT	28
13	PAPEL SULFITE, AMARELO, A4 180g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPEL SULFITE, AMARELO, A4 180g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	RESMA	164

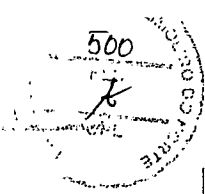
LOTE 11 - AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
------	-------------------	-------	------

Rua Manoel Saraiva, 457 - Centro - Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62930-000
CNPJ - 07.891.674/0001-72



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



1	PAPEL OFICIO A4 CAIXA C/10 RESMA 500 FLS PAPEL OFICIO A4 CAIXA C/10 RESMA 500 FLS	CAIXA	953
---	--	-------	-----

LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	PAPEL OFICIO A4 CAIXA C/10 RESMA 500 FLS PAPEL OFICIO A4 CAIXA C/10 RESMA 500 FLS	CAIXA	238

LOTE 13 - AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	PASTA A-Z LOMBO LARGO 20 X 28CM CX C/ 20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO dimensões : lombo 6,5 cm, pasta dimensões 20x28 cm 20 centímetros x 28 centímetros. PASTA A-Z LOMBO LARGO 20 X 28CM CX C/ 20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO dimensões : lombo 6,5 cm, pasta dimensões 20x28 cm, 20 centímetros x 28 centímetros.	CX	578
2	PASTA ARQUIVO ESPESSURA 13 CM PARA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO PASTA ARQUIVO ESPESSURA 13 CM PARA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO	UNID	420
3	PASTA AZ LONBO FINO CX/ C/20 UND TRANSPARENTE- PLASTICO tamanho 28,5 x 34,5 x 6,0 cm. PASTA AZ LONBO FINO CX/ C/20 UND TRANSPARENTE- PLASTICO tamanho 28,5 x 34,5 x 6,0 cm.	CX	569
4	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES, 0,06, Com 50 Envelopes Finos 4 Colchetes Com Visor Para Identificação PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES, 0,06, Com 50 Envelopes Finos 4 Colchetes Com Visor Para Identificação	UND	90
5	PASTA COM ELASTICO COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS 335X245X20MM DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS X 20 MILIMETROS EM PLASTICO EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	320
6	PASTA COM ELASTICO - COLECIONADOR PAPELÃO 235X325MM DIMENÇÃO 23,5 CENTIMETROS X 32,5 CENTIMETROS EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE PASTA COM ELASTICO - COLECIONADOR PAPELÃO 235X325MM DIMENÇÃO 23,5 CENTIMETROS X 32,5 CENTIMETROS EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	480
7	PASTA COM ELASTICO - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS 335X245X35MM, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS X 35 MILIMETROS EM PLASTICO, PLASTICO EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	412
8	PASTA COM ELASTICO - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS 335X245X55MM, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS X 55 MILIMETROS EM PLASTICO, PLASTICO EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	436
9	PASTA COM ELASTICO COLECIONADORA DE PAPELÃO, 235X325MM DIMENÇÃO 23,5 CENTIMETROS X 32,5 CENTIMETROS EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE PASTA COM ELASTICO COLECIONADORA DE PAPELÃO, 235X325MM DIMENÇÃO 23,5 CENTIMETROS X 32,5 CENTIMETROS EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	212
10	PASTA COM ELASTICO COLECIONADORA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM PAPAEL, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS COMERCIAL PARA PAPEL 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNID	282

Corina
[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

501
F.B.
C.L.

11	PASTA EM L, TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTÍMETRO X 24,5 CENTÍMETROS, PASTA EM L, TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTÍMETRO X 24,5 CENTÍMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	1164
12	PASTA FINA EM POLIPROPIELNO COM ESLATICO DIMENSÃO 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS OFICIO PASTA FINA EM POLIPROPIELNO COM ESLATICO DIMENSÃO 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS OFICIO	UND	1080
13	PASTA PARA DOCUMENTO, TIPO COLECIONADOR, EM POLIONDA, DIMENSOES: 235 X 350 MM, CORES DIVERSAS, GRAMPO TRILHO EM PLASTICO TRANSPARENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE PASTA PARA DOCUMENTO, TIPO COLECIONADOR, EM POLIONDA, DIMENSOES: 235 X 350 MM, CORES DIVERSAS, GRAMPO TRILHO EM PLASTICO TRANSPARENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNID	928
14	PASTA PARA ESCRITORIO A4 PLASTICO PP C/ CLIPE DE METAL ANEL PASTA ARQUIVO DE FICHARIO PASTA PARA ESCRITORIO A4 PLASTICO PP C/ CLIPE DE METAL ANEL PASTA ARQUIVO DE FICHARIO	UNID	140
15	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO C/CANALETA 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS, PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO C/CANALETA 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS,	UND	144
16	PASTA POLIPROPILENO PLASTICA, ESPESSURA 4 CM, COM ELASTICO C/ABA DIMENSAO 230X340X40MM 23 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS, PASTA POLIPROPILENO PLASTICA, ESPESSURA 4 CM, COM ELASTICO C/ABA DIMENSAO 230X340X40MM 23 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS,	UND	624
17	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIA Pasta Sanfonada Em Polipropileno Com 12 Divisórias. Tamanho A4. PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIA Pasta Sanfonada Em Polipropileno Com 12 Divisórias. Tamanho A4. Possui Visores Em Polipropileno Transparente E Acompanha Etiquetas Para Identificação Das Divisórias. Fechamento com elastico.	UND	112
18	PASTA SUSPensa COM VISOR PLÁSTICO CAIXA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO: 36,1 X 0 X 24,0 CM, 36 CENTÍMETROS X 24 CENTÍMETROS PASTA SUSPensa COM VISOR PLÁSTICO CAIXA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO: 36,1 X 0 X 24,0 CM, 36 CENTÍMETROS X 24 CENTÍMETROS	CX	371
19	PASTA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS PASTA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS- EM POLIPROPILENO COM ELASTICO, 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTÍMETRO X 24,5 CENTÍMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	344
20	PASTA TRILHO TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRILHO, Dimensão: 330 x 3 x 230 mm (A x P x C) 33 CENTÍMETROS X 3 CENTÍMETROS X 23 CENTÍMETROS PASTA TRILHO TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRILHO, Dimensão: 330 x 3 x 230 mm (A x P x C) 33 CENTÍMETROS X 3 CENTÍMETROS X 23 CENTÍMETROS	UND	404

LOTE 14 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	PASTA A-Z LOMBO LARGO 20 X 28CM CX C/ 20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO dimensões : lombo 6,5 cm, pasta dimensões 20x28 cm 20 centímetros x 28 centímetros. PASTA A-Z LOMBO LARGO 20 X 28CM CX C/ 20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO dimensões : lombo 6,5 cm, pasta dimensões 20x28 cm 20 centímetros x 28 centímetros.	CX	144
2	PASTA ARQUIVO ESPESSURA 13 CM PARA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO PASTA ARQUIVO ESPESSURA 13 CM PARA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO	UND	105

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

TRANSPARENCIA

504

3	PASTA AZ LONBO FINO CX/ C/20 UND TRANSPARENTE- PLASTICO tamanho 28,5 x 34,5 x 6,0 cm. PASTA AZ LONBO FINO CX/ C/20 UND TRANSPARENTE- PLASTICO tamanho 28,5 x 34,5 x 6,0 cm.	CX	142
4	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES, 0,06, Com 50 Envelopes Finos 4 Colchetes Com Visor Para Identificação PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES, 0,06, Com 50 Envelopes Finos 4 Colchetes Com Visor Para Identificação	UND	22
5	PASTA COM ELASTICO COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, PASTA COM ELASTICO COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS 335X245X20MM DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS X 20 MILIMETROS EM PLASTICO EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	79
6	PASTA COM ELASTICO - COLECIONADOR PAPELAO 235X325MM DIMENÇÃO 23,5 CENTIMETROS X 32,5 CENTIMETROS EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE PASTA COM ELASTICO - COLECIONADOR PAPELAO 235X325MM DIMENÇÃO 23,5 CENTIMETROS X 32,5 CENTIMETROS EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	119
7	PASTA COM ELASTICO - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS 335X245X35MM, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS X 35 MILIMETROS EM PLASTICO, PLASTICO EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	103
8	PASTA COM ELASTICO - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS 335X245X55MM, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS X 55 MILIMETROS EM PLASTICO, PLASTICO EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	109
9	PASTA COM ELASTICO COLECIONADORA DE PAPELAO, 235X325MM DIMENÇÃO 23,5 CENTIMETROS X 32,5 CENTIMETROS EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE PASTA COM ELASTICO COLECIONADORA DE PAPELAO, 235X325MM DIMENÇÃO 23,5 CENTIMETROS X 32,5 CENTIMETROS EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	53
10	PASTA COM ELASTICO COLECIONADORA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM PAPAEL, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS COMERCIAL PARA PAPEL 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNID	70
11	PASTA EM L, TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE PASTA EM L, TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	291
12	PASTA FINA EM POLIPROPIELNO COM ESLATICO DIMENSÃO 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS OFICIO PASTA FINA EM POLIPROPIELNO COM ESLATICO DIMENSÃO 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS OFICIO	UND	270
13	PASTA PARA DOCUMENTO, TIPO COLECIONADOR, EM POLIONDA, DIMENSOES: 235 X 350 MM, CORES DIVERSAS, GRAMPO TRILHO EM PLASTICO TRANSPARENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE PASTA PARA DOCUMENTO, TIPO COLECIONADOR, EM POLIONDA, DIMENSOES: 235 X 350 MM, CORES DIVERSAS, GRAMPO TRILHO EM PLASTICO TRANSPARENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNID	232
14	PASTA PARA ESCRITORIO A4 PLASTICO PP C/ CLIPE DE METAL ANEL PASTA ARQUIVO DE FICHARIO PASTA PARA ESCRITORIO A4 PLASTICO PP C/ CLIPE DE METAL ANEL PASTA ARQUIVO DE FICHARIO	UNID	35
15	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO C/CANALETA 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS, PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO C/CANALETA 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS,	UND	36

[Handwritten signatures and marks]

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROCURADOR
REGISTRO DE TRANSPARÊNCIA

503
P.L.S.
A
C.T.E.

16	PASTA POLIPROPILENO PLASTICA, ESPESSURA 4 CM, COM ELASTICO C/ABA DIMENSAO 230X340X40MM 23 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS, PASTA POLIPROPILENO PLASTICA, ESPESSURA 4 CM, COM ELASTICO C/ABA DIMENSAO 230X340X40MM 23 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS,	UND	156
17	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIA Pasta Sanfonada Em Polipropileno Com 12 Divisórias. Tamanho A4. Possui Visores Em Polipropileno Transparente E Acompanha Etiquetas Para Identificação Das Divisórias. Fechamento com elastico.	UND	28
18	PASTA SUSPensa COM VISOR PLÁSTICO CAIXA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO: 36,1 X 0 X 24,0 CM, 36 CENTIMETROS X 24 CENTIMETROS	CX	92
19	PASTA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS	UND	86
20	PASTA TRILHO TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRILHO, Dimensão: 330 x 3 x 230 mm (A x P x C) 33 CENTIMETROS X 3 CENTIMETROS X 23 CENTIMETROS	UND	101

LOTE 15 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	PILHA ELETRONICA LITIO SM-6 CR 2032 3V, Equipamentos compatíveis Equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas. Ex: Relógios, brinquedos, rádios, Conteúdo da embalagem Cartela com 5 Baterias, Voltagem (volts) 3V Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 20x6x18cm Peso líq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg) 95g.	CX	106
2	PILHA MEDIA ALCALINA C Media Bandeja Com / 24 UNIDADES 1,5v	UND	164
3	PILHA PALITO AAA, Produto devidamente certificado pelo Inmetro Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	674
4	PILHA PEQUENA AA, Produto devidamente certificado pelo Inmetro Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	584

LOTE 16 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	GAVETEIRO ORGANIZADOR GRANDE C/3 GAVETAS 59 X 40 X 31, 59 DE ALTURA ,40 DE LARGURA E 31 DE COMPRIMENTO EM PLASTICO.	UND	63
2	GAVETEIRO ORGANIZADOR MÉDIO C/3 GAVETA 46 X 40 X 31 : DIMNÇÕES DE 46 CENTIMETROS DE ALTURA , 40 DE LARGURA E 31 DE COMPRIMENTO EM PLASTICO.	UND	73

Rua Manoel Saraiva, 457 - Centro - Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62930-000
CNPJ - 07.891.674/0001-72

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



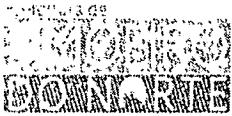
3	GAVETEIRO ORGANIZADOR PEQUENO C/3 GAVETAS 19 X 13 X 19 DIMENÇÕES 19 CENTIMETROS DE ALTURA X 13 CENTIMETROS DE LARGURA X 19 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO , EM PLASTICO. GAVETEIRO ORGANIZADOR PEQUENO C/3 GAVETAS 19 X 13 X 19 DIMENÇÕES 19 CENTIMETROS DE ALTURA X 13 CENTIMETROS DE LARGURA X 19 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO , EM PLASTICO.	UND	64
4	PPRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAMANHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM PESO 215G. DIMENSÃO 3 X 240 X 340 3 CENTIMETROS X 24 CENTIMETROS X 34 CENTIMETROS PPRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAMANHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM PESO 215G. DIMENSÃO 3 X 240 X 340 3 CENTIMETROS X 24 CENTIMETROS X 34 CENTIMETROS	UND	222
5	PRANCHETA PLASTICA 286G, TAMANAHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM DIMENSÃO, 3 X 240 X 340 3 ALTURA X 24 CENTIMETROS LARGURA X 34 CENTIMETROS COMPRIMENTO PRANCHETA PLASTICA 286G, TAMANAHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM DIMENSÃO, 3 X 240 X 340 3 ALTURA X 24 CENTIMETROS LARGURA X 34 CENTIMETROS COMPRIMENTO	UND	558
6	QUADRO BRANCO LOUSA MURAL DE RECADOS 1,20X0,90CM ACABAMENTO EM ALUMINIO, - Quadro branco para escrita. - Tela em chapa de fibra de madeira. - Pintura UV de alta durabilidade QUADRO BRANCO LOUSA MURAL DE RECADOS 1,20X0,90CM ACABAMENTO EM ALUMINIO, - Quadro branco para escrita. - Tela em chapa de fibra de madeira. - Pintura UV de alta durabilidade	UND	151

LOTE 17 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	LIGA ELÁSTICA Nº18 COR AMARELA PACOTE COM 100G Elástico Látex Amarelo N.18 Pct C/100 Gramas, Peso: 100gr, Cor:Amarelo Embalagem: Pacote LIGA ELÁSTICA Nº18 COR AMARELA PACOTE COM 100G Elástico Látex Amarelo N.18 Pct C/100 Gramas, Peso: 100gr, Cor:Amarelo Embalagem: Pacote	PCT	1091
2	GIZ ESCOLAR, Produto não tóxico, Com película plástica que não suja as mãos, Não solta pó, Antialérgico, Mais resistente. CAIXA COM 64 PALITOS, Embalagem contendo a marca do fabricante. GIZ ESCOLAR, Produto não tóxico, Com película plástica que não suja as mãos, Não solta pó, Antialérgico, Mais resistente. CAIXA COM 64 PALITOS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	Cx	95
3	MASSA DE MODELAR CAIXA C/12 UND 180G, Cor 12 cores MASSA DE MODELAR CAIXA C/12 UND 180G, Cor 12 cores Composição/Material Ceras e Pigmentos, Solúvel em água Não Atóxico, Macia, Conteúdo da Embalagem, 1 Conjunto, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP, 0,9x8,9x22,6, peso aproximado da embalagem do produto 235g.	Cx	550
4	MOLHA DEDO CREME/GEL 12 GRAMAS Embalagem contendo a marca do fabricante. MOLHA DEDO CREME/GEL 12 GRAMAS Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	165
5	PALITO DE ESPETO Descrição do Produto; Espeto para Churrasco 25 cm Billa Pacote com 100 Unidades; PALITO DE ESPETO Descrição do Produto; Espeto para Churrasco 25 cm Billa Pacote com 100 Unidades; Especificações do Produto Dimensões; Altura: 25,00 CentímetrosLargura: 8,00; Centímetros Profundidade: 5,00 centímetros peso: 150,00 gramas , Embalagem contendo a marca do fabricante.	PCT	50
6	PALITO DE PICOLE Palito De Madeira Para Sorvete, Em Formato Com Pontas Quadradas, Ideais Para Os Tradicionais "Sorvetes De Palito", Mas Também Podem Ser Usados Em Trabalhos Escolares De Colagem. Disponível em embalagens com 100 unidades . Embalagem contendo a marca do fabricante.	PCT	50
7	PEGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCTE C/12 UND Dimensões: 7,5cm , - Peso: 50 cm, - Cor: Bege, - Composição: Madeira PEGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCTE C/12 UND Dimensões: 7,5cm , - Peso: 50 cm, - Cor: Bege, - Composição: Madeira	PCT	90
8	PERCEVEJO EM AÇO CX C/100 UND LATONADO, Numero: 4 Diâmetro Da Cabeça: 0,9 Cm, Comprimento Da Ponta Útil: 0,7 Cm Caixa: 100 Percevejos PERCEVEJO EM AÇO CX C/100 UND LATONADO, Numero: 4 Diâmetro Da Cabeça: 0,9 Cm, Comprimento Da Ponta Útil: 0,7 Cm Caixa: 100 Percevejos	CX	28

Rua Manoel Saraiva, 457 - Centro - Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62930-000

CNPJ - 07.891.674/0001-72



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

505
17
17
17

9	T.N.T (TECIDO NAO TECIDO) (CORES) VARIADAS) 1,4 X 1 Composição: 100% polipropileno - Comprimento: 1.40 largura Gramatura: 40 gramas, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO. T.N.T (TECIDO NAO TECIDO) (CORES) VARIADAS) 1,4 X 1 Composição: 100% polipropileno - Comprimento: 1.40 largura Gramatura: 40 gramas, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	MT	31
---	--	----	----

LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	ESTILETE ESTREITO - CX, CX C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LÂMINAS 9MM. Lamina de aço carbono extensível interna. ESTILETE ESTREITO - CX, CX C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LÂMINAS 9MM. Lamina de aço carbono extensível interna.	CX	109
2	ESTILETE LARGO, EM PLASTICO, Trava automática, Lâmina 18 mm, Lâmina de aço carbono extensível interna ESTILETE LARGO, EM PLASTICO, Trava automática, Lâmina 18 mm, Lâmina de aço carbono extensível interna	UND	129
3	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS, ACABAMENTO FERRO OU AÇO 2 FUIROS PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS, ACABAMENTO FERRO OU AÇO 2 FUIROS, 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca Escotilha para esvaziar resíduos, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	112
4	PERFURADOR METÁLICO PARA ATÉ 25 FOLHAS, 02 FUIROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 122 X 100 X 56MM PERFURADOR METÁLICO PARA ATÉ 25 FOLHAS, 02 FUIROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 122 X 100 X 56MM, EM CHAPA DE AÇO, MARGEM DE 6MM, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO.	UND	245
5	RÉGUA ACRILICA 50 CM RÉGUA ACRILICA 50 CM RÉGUA ACRILICA 50 CM RÉGUA ACRILICA 50 CM	UND	309
6	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, EM POLIESTIRENO 30 CM, ESCALA DE PRECISÃO, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3, EMBALAGEM PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. RÉGUA PLÁSTICA 30CM, EM POLIESTIRENO 30 CM, ESCALA DE PRECISÃO, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3, EMBALAGEM PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	473
7	TESOURA DE CORTE GRANDE - 21CM - UNID, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21CM TESOURA DE CORTE GRANDE - 21CM - UNID, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21CM	UND	347
8	TESOURA MÉDIA 14 CM, Apropriada para uso escolar ou artesanato Tesoura de aço inoxidável , Com cabo de polipropileno sortido Ponta arredondada, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	UND	353
9	TESOURA PICOTAR, Apropriada para uso escolar ou artesanato, Tesoura de aço inoxidável , Com cabo de polipropileno sortido Ponta arredondada, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	UNID	42
10	TESOURA SEM PONTA, Apropriada para uso escolar ou de bolso Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno sortido Ponta arredondada, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	PCT	78

LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	COLA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 S FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO. COLA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 S FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO.	CX	349

[Handwritten signatures and marks]

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DOMÍNIO PÚBLICO

506
11.11.13
27.1

2	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G CAIXA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS, LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES COLA LÍQUIDA BRANCA 90G CAIXA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS, LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	140
3	Corretivo em fita 5mmx6m folha Oval BT 1 UN Corretivo em fita 5mmx6m folha Oval BT 1 UN	UND	417
4	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML - CX,CX C/12. CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML - CX, LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E ACEITA NOVA ESCRITA POR CIMA . CX C/12.	CX	247
5	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS, tinta PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO. TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS, tinta PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	UNID	58
6	TINTA GUACHE FRASCO 15 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO. TINTA GUACHE FRASCO 15 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	CX	216
7	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO AZUL, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO AZUL, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCEIS ATÔMICOS, produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	TB	179

LOTE 20 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	CD GRAVÁVEL CD-R VIRGEM. CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700MB DE DADOS. CD GRAVÁVEL CD-R VIRGEM. CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700MB DE DADOS.	UND	2786
2	PENDRIVE DE 16 GB / 32 GB possibilita armazenar arquivos como fotos, vídeos, músicas e documentos, compatível com entradas Usb 2.0, PENDRIVE DE 16 GB / 32 GB possibilita armazenar arquivos como fotos, vídeos, músicas e documentos, compatível com entradas Usb 2.0, e proporciona segurança e rapidez na transferência de diferentes tipos de dados , produto certificado pelo inmetro . embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	56
3	MOUSE OPTICO CONECXAO USB, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 2,5x10x5cm, Peso liq. aproximado do produto (kg) 100g MOUSE OPTICO CONECXAO USB, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 2,5x10x5cm, Peso liq. aproximado do produto (kg) 100g	UND	528
4	TECLADO CONEXÃO USB Padrão ABNT 2, Composição do material: plastico e placa interna, Dimensões aproximada do produto: 43,5 x 13,4 x 2,5 TECLADO CONEXÃO USB Padrão ABNT 2, Composição do material: plastico e placa interna, Dimensões aproximada do produto: 43,5 x 13,4 x 2,5	UND	412

OBS.: NO ANEXO I A ESTE TERMO, CONTAM AS QUANTIDADES DIVIDIDAS POR SECRETARIAS.

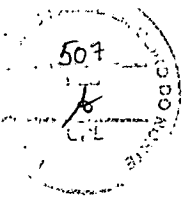
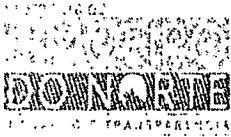
3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, anexas aos autos.

3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

Rua Manoel Saraiva, 457 - Centro - Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62930-000
CNPJ - 07.891.674/0001-72

[Handwritten signatures and initials]



4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e os preços vantajosos com o intuito precipuo de atender a finalidade pública, através de um procedimento formal de disputa, neste caso será registro de preços pela viabilidade de contratação de forma parcelada a depender das demandas das secretarias, por isso foi adotado o Sistema de Registro de Preços. As unidades gestoras visam garantir a prestação de serviços públicos considerando o objeto licitado para a aquisição de materiais de expedientes e de consumo, tendo em vista que estes materiais são utilizados diariamente na execução dos serviços, assim atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município de Limoeiro do Norte/CE.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para as secretarias gestoras.

6. DO MODO DE DISPUTA

6.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.1.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

7.1.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.1.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

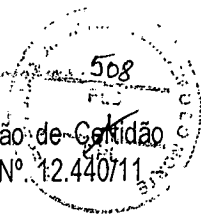
7.2.4- Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

7.2.5- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

7.2.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



7.2.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11, DOU de 08/07/2011.

7.2.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.9- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.10- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

7.3- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

7.3.3- Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

7.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1- Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

7.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.5.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

7.5.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

7.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.5.4- O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê no Decreto Municipal nº 039/2017.

7.6- No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, a documentação mencionada nos subitens 7.1 a 7.2 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 7.3 e 7.4 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

7.6.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

509

7.6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de inabilitação.

7.6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6.10. Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6.11. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.6.12. Os documentos de habilitação que não constem prazo de validade, serão considerados válidos caso não ultrapassem 60 (sessenta dias), a contar da data de sua emissão.

7.6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

8.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Limoeiro do Norte/CE, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

8.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo descrito no item 03 deste termo, mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

8.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

8.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.3. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com o estabelecido no item "3" deste termo.

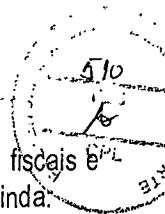
8.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE.

8.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

8.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Limoeiro do Norte/CE.

8.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal,



estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

11.2. O CONTRATADO obriga-se a:

11.2.1. Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

11.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

12.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

12.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança



13. DAS SANÇÕES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não manter a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

13.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Limoeiro do Norte/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

13.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

14.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

15. DA VISITA TÉCNICA

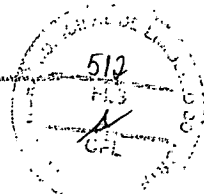
15.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

15.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE




16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.


16.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.


LIMOEIRO DO NORTE/CE, 19 de abril de 2021.



MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Educação Básica
ÓRGÃO GERENCIADOR

De acordo, órgãos participantes:


DEOLINO JUNIOR IBIAPINA
Secretário de Saúde



JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA
Secretário Finanças, Orçamento e Planejamento



ANTÔNIO JERRIVAN FILHO
Secretário de Captação de Recursos Financeiros,
Gestão de Convênios



JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo

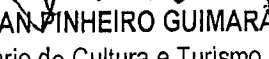

FRANCISCO VALDO DE FREITAS LEMOS
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

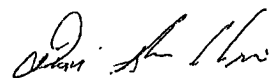

ALANE DE HOLANDA NUNES MAIA
Secretária de Projetos Urbanísticos


KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA
Superintendente do Instituto Municipal de Meio
Ambiente


MARIA DE FÁTIMA MAIA
Procuradora Geral do Município.

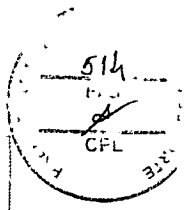

DORA FARIAS DE BRITO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Atividades
Econômicas, Empreendedorismo e Meio ambiente


JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES
Secretário de Cultura e Turismo

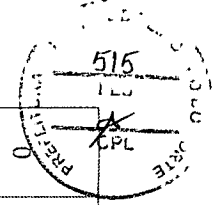

DAVI ALVES LIMA
Secretário de Desportos e Juventude.


X **MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA**
Secretária de Assistência Social e Políticas Públicas
Para Mulheres, Crianças e Adolescentes

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMFB SEDE	SEMFB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
	FOLHA 56G/M ² , FORMATO DO MIOLO EM 140 X 200MM.																		
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR AZUL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 17CM MÁXIMO 18CM, LARGURA: MÍNIMA 10CM MÁXIMA 11CM	UND	190	10	25	15	15	60	20	5	10	5	8	-	0	12	2	3	0
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIACÃO DE +/- 5 MM.	UND	310	6	15	9	10	210	20	5	10	5	-	-	0	12	3	5	0
4	APONTADOR COMUM EM PLÁSTICO COM 1 FURO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CX	134	3	8	4	50	50	-	-	0	2	4	1	0	10	1	1	0
5	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 345x130x240	UNID	1370	-	0	0	200	100	0	0	0	-	300	20	0	500	50	100	100
6	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO (PCT C/10 UND)	PCT	260	10	25	15	40	30	50	12	25	10	4	-	0	24	2	3	10



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMFB SEDE	SEMFB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
7	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. MATERIAL PLASTICA POLIETILENO / ACRILICO - Sistema de hastes fixas, - Tamanho aproximado (mm): 266 x 366 x 178.	UND	112	10	25	15	0	0	10	2	5	10	-	10	0	12	1	2	10
8	BEXIGA Nº 6,5 PACOTE C/ 50, CORES VARIADAS	PCT	549		0	0	200	300	0	0	0	-	-	-	0	24	5	10	10
9	BLOCO POST-IT 76X76MM NAS MEDIDAS 760MM X 760MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	309	10	25	15	10	40	50	12	25	80	-	5	0	12	5	10	10
10	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES - Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso Produto sem embalagem : 3,3 x 2,3 x 0,8 cm/15g.	CX	613	14	35	21	200	300	10	2	5	-	2	-	0	12	1	1	10
11	BORRACHA PONTEIRA - CAIXA, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	65	6	15	9	1	5	10	2	5	-	-	-	0	12	0	-	-



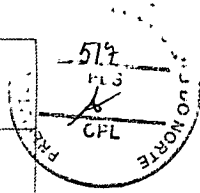
[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMFB SEDE	SEMFB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
12	CADERNO 1/4 C/200 FOLHAS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	47		0	0	0	0	20	5	10				0	12	0		0
13	CADERNO 1/4 C/96FLS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA PEQ. C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	158	24	60	36	0	0	0	0	0	20		6	0	12	0		0
14	CADERNO ESPIRAL C/10 MATERIAS C/200 PAPEL 56 GRAMAS 200X275 FOLHAS CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	152	24	60	36	0	0	0	0	0	20			0	12	0		0
15	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 DÍGITOS À PILHA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E CÉLULA SOLAR, TAMANHO: 68 X 106 X 19MM , PESO: 50 G COM GARANTIA DE 03 MESES.	UND	287	10	25	15	50	50	50	12	25	20	2		0	12	2	4	10

516
 15/01/2011
 CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

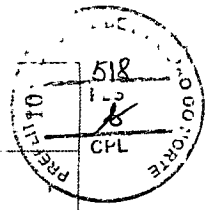
[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
16	CANETA AZUL CX/50 UNIDADES 0.7 - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade : escreve até 2 km. Escrita macia.	CX	297	6	15	9	50	50	50	12	25		2		10	12	2	4	50
17	CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES - CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES - Caneta Hidrográfica .l 12 Cores, Com Corpo Arredondado Em Plástico Que Garantem Maior Firmeza Na Pega, Possui Tinta De Alta Qualidade Que garante cores mais vivas . Ideal para uso em trabalhos escolares.	CX	118	3	8	4	20	30	0	0	0	40		1	0	12	0		0
18	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA, CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGAVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO PLIESATER, BASE D'ÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	634	2	5	3	100	300	100	25	50	15	4	1	2	24	1	2	0

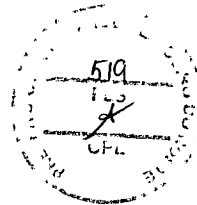


[Handwritten signature]

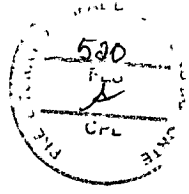
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
19	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL - UNID, COM TINTA PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E MADEIRA. RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE. PONTA MÉDIA CX C/12	CX	80	3	8	4	15	22	10	2	5	2	-	-	0	6	1	2	0
20	CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO PAPEL E CORANTES	CX	79	4	10	6		22	10	2	5	5	-	1	0	12	1	1	0
21	Papel Cartolina diversas cores, Escolar 50x66cm 140g	UND	2290	10	25	15	500	1.700	0	0	0	-	-	10	0	30	0	-	0
22	CD GRAVÁVEL CD-R VIRGEM. CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700MB DE DADOS.	UND	2786	0	0	0	500	500	1.000	250	500	25	-	1	0	0	0	-	10
23	CLIPS 1/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0, CX C/100 UNIDS	CX	1432	0	0	0	100	300	500	125	250	20	2	1	0	120	1	3	10
24	CLIPS 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, CX C/100 UNIDS	Cx	1309	16	40	24	100	100	500	125	250	20	2	-	0	120	1	1	10
25	CLIPS 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0, CX C/50 UNIDS	Cx	812	14	35	21	12	30	300	75	150	20	2	1	20	120	1	1	10
26	CLIPS 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CX C/50 UNIDS	Cx	769	8	20	12	12	20	300	75	150	20	2	-	20	120	0	-	0



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
27	CLIPS 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CX C/50 UNIDS	Cx	569	4	10	6	12	30	200	50	100	20	2	-	0	120	2	3	10
28	CLIPS 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, CX C/25 UNIDS	Cx	543	4	10	6	10	10	200	50	100	20	2	1	0	120	0	-	10
29	COLA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 S FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO.	CX	349	2	5	3	100	200		0	0	12	2	1	0	12	1	1	10
30	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G CAIXA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS, LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	140	4	10	6	50	30	10	2	5	-	1	-	0	12	0	-	10
31	BASTAO DE COLA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO. DIMENSOES 0,74 X 30CM. EMBALAGEM APROX. 72 UNIDADES 1 KG.	PCT	103	1	1	1	22	30	0	0	0	1	1	-	0	36	0	-	10
32	COLORSET CORES VARIADAS (FOLHA) C/20 UND 48 X 66mm.	PCT	212	10	25	15	50	100	0	0	0	-	-	-	0	12	0	-	0
33	Corretivo em fita 5mmx6m folha Oval BT 1 UM.	UND	417	20	50	30	100	50	50	12	25	50	1	-	0	24	2	3	0



[Handwritten signature]

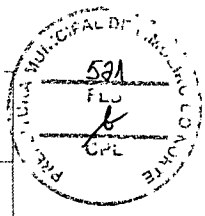


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMFB SEDE	SEMFB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAB	SECULT	SESPORT	SEMAS
34	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML - CX, LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOGENEO, APLICAVEL A PINCEL COM TAMP A ROSQUEÁVEL, DILÚVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E ACEITA NOVA ESCRITA POR CIMA . CX C/12.	CX	247	10	25	15	50	60	30	7	15	2	1	10	0	12	2	3	5
35	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MULTIUSO COM CORES VARIADAS (verde, vermelho e amarelo) EMBALAGEM COM 10 UNIDADES EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI- ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	PCT	44	2	5	3	0	5	0	0	0	5	-	-	0	12	1	1	10
36	E.V.A COMUM EM FOLHA TAMANHO 60X40X2 60 CENTIMETROS X 40 CENTIMETROSX 2 CENTIMETRO EMBALAGEM, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, (CORES VARIADAS).	PCT	126	4	10	6	30	50	0	0	0	2	-	-	0	24	0	-	0

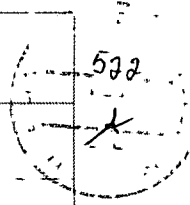
[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMFB SEDE	SEMFB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	JMMAB	PGM	SEMAB	SECULT	SESPORT	SEMAS
37	ENVELOPE BRANCO 80G 176X250, CAIXA COM 250 UNIDADES - ENVELOPE BRANCO PAPEL COM 80 GRAMAS 176X250, 17,6 CENTIMETROS X 25 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	93	2	5	3	10	10	20	5	10		2	1	0	12	1	2	10
38	ENVELOPE PARD0 80G 110X170 CAIXA COM 500 UNIDADES ENVELOPE PARD0 PAPEL COM 80 GRAMAS DIMENSÃO 11,1 CENTIMETROS X 17 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	57	1	3	1	1	2	20	5	10		-	-	0	12	1	1	0
39	ENVELOPE PARD0 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO ENVELOPE PARD0 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO.	CX	64	2	5	3	2	2	20	5	10		-	-	0	12	1	2	0
40	ENVELOPE PARD0 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO ENVELOPE PARD0 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO.	CX	66	2	5	3	5	5	10	2	5	15	-	-	0	12	1	1	0

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
41	ENVELOPE TIPO SACO (G) 26X36 CX C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 26X36, 26 CENTIMETROS X 36 CENTIMETROS COM PAPEL COM GRAMATURA DE 90G EMBAGEM CX C/100 UNIDADES.	CX	68	2	5	3	5	10	10	2	5		1	1	0	12	1	1	10
42	ENVELOPE TIPO SACO (M) 22X32 CX C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 22X32, 22 CENTIMETROS X 32 CENTIMETROS COM PAPEL 90 GRAMAS, EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES.	CX	61	2	5	3	10	10	10	2	5		2		0	12	0	-	0
43	Envelope TIPO SACO 20X28 CX C/100 FOLHAS Envelope TIPO SACO COM DIMENSÕES 20X28, 20 CENTIMETROS X 28 CENTIMETROS COM PAPEL 90GRAMAS E EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES.	CX	43	2	5	3	2	2	10	2	5		-		0	12	0	-	0
44	ENVELOPE TIPO SACO A4 24X34 PCT C/ 100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO FORMATO A4 24X34 DIMENSÃO 24 CENTIMETROS X 34 CENTIMETROS PAPEL 90 GRAMAS EMBALAGEM PCT C/ 100 UNIDADES.	CX	78	2	5	3	10	10	10	2	5	15	2		0	12	1	1	0



[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMFB SEDE	SEMFB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SETNFRRA	SEFURB	JMAB	PGM	SEMAB	SECULT	SESPORT	SEMAS
45	ESTILETE ESTREITO - CX, CX C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LAMINAS 9MM. Lamina de aço carbono extensivel interna.	CX	109	2	5	3	30	50	0	0	0	1	-	-	0	6	1	1	10
46	ESTILETE LARGO, EM PLASTICO, Trava automática, Lâmina 18 mm, Lâmina de aço carbono extensivel interna.	UND	129	6	15	9	15	20	10	2	5	20	2	2	0	6	2	5	10
47	ETIQUETAS INK-JET/LASER CARTA 33,9 X 101,6 6182 PIMACO PT 1400 UND Cor branca, Etiqueta retangular, Adesivo permanente, Tamanho da etiqueta (MM): 33,9 x 101,6, Etiquetas por folha: 14, Etiquetas por envelope: 1400.	CX	104	6	15	9	2	3	30	7	15	-	5	-	0	12	0	-	0
48	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, Extratos de grampos feito em aço, Formato espátula, Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	482	10	25	15	10	25	100	25	50	200	3	4	0	12	1	2	0
49	FICHARIO DE MESA C/BASE DE AÇO, Fichário De Mesa 5x8 Fichário com corpo em aço na cor grafite, com tampa em poliestireno em cores diversas. Possui capacidade para até 500	UND	100	-	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	0	100	0	-	0

523
 FLU
 CPL

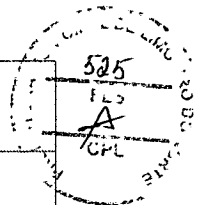
[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMFB SEDE	SEMFB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINPRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
50	fichas. Contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário. Dimensões : 260x300x182.	UND	130	10	25	15	5	30	0	0	0	25	-	-	0	10	0	-	10
51	fita crepe, 19mmx50m, Dorso: Papel crepe Adesivo: a base de borracha e resina Resistência a Temperatura: 50°C / 40 min. FITA DUPLA FACE ESPONJA (BANANA) 12 X 1,5M, Fita Dupla Face Ideal para trabalhos de scrapbook e artesanato em geral.	ROLO	64	6	15	9	0	0	0	0	0	10	-	-	0	5	3	6	10
52	FITA ADESIVA PP - Filme de polipropileno bi-orientado Coberto com adesivo acrílico. Dimensões 18mmx50m, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	PCT	257	6	15	9	100	100	0	0	0	5	-	-	0	10	1	1	10
53	FITA ADESIVA TIPO DUREX, 18MM X 50M GRANDE C/6 UNIDADES 3M, FITA DUREX POLIPROPILENO PEQUENA 18 X 30 M, TRANSPARENTE. UNIDADE EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	766	10	25	15	24	50	300	75	150	25	2	5	0	60	5	10	10

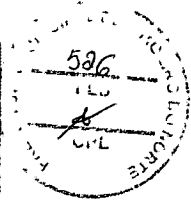
524
 F. J.
 A.
 Z. L.

[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEFURB	IMMAB	PGM	SEMAB	SECULT	SESPORT	SEMAS
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38X50M, Cor: Transparente Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. O adesivo é a base de resina e borracha sintética . contendo da embalagem : Fita para Empacotamento.	UND	704	10	25	15	12	12	300	75	150	30	2	-	0	60	1	2	10
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MM X 50M, FITA ADESIVA EM TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, LARGURA DIMENSOES MINIMA DE 50 MM E MAXIMA DE 50 MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANT-ADESIVO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Cx	159	10	25	15	10	10	0	0	0	50	3	1	0	20	2	3	10
56	Fita zebraada 70X200M, Características do Produto Fita para demarcação de área. Especificações Filme de polietileno (sem adesivo) Zebraada amarelo/preto	ROLO	541	2	5	3	2	2	0	0	0	500	-	1	0	12	1	3	10

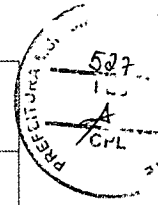


[Handwritten signature]



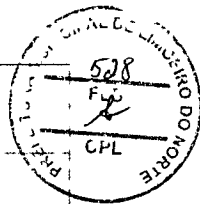
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMFB SEDE	SEMFB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAB	SECULT	SESPORT	SEMAS
	Embalagem Contém 1 rolo Dimensões 70 x 200 x 0,04mm.																		
57	FITA GOMADA, 45MM X 50M,FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 45MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UND	1224	10	25	15	200	300	300	75	150	40	4	5	0	60	10	20	10
58	FITA TRANSPARENTE, Especificações Cor: Transparente Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. O adesivo é à base de resina de borracha sintética. Conteúdo da embalagem: 4 rolos de fita para empacotamento dimensões 4,5 x 45m, embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	60	2	5	3	20	10	0	0	0				0	20	0		0

[Handwritten signature]

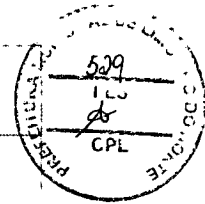


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
59	Papel Adesivo Fosco, Gramatura: 195g, Tamanho: 210 x 297 mm - A4, Quantidade: 50 Folhas, Cola de excelente qualidade ! Adere facilmente à diferentes superfícies, Ideal para imprimir na sua impressora jato de tinta e impressora laser compatível com todas as impressoras do mercado.	CX	72	1	3	1	10	50	0	0	0	-	-	1	0	6	0	-	0
60	FOLHA DE .E.V.A 3D, Especificações: Folha em EVA COMUM: 2 mm Dimensões A x L: 60 x 40 cm.	FLS	50	4	10	6	0	0	0	0	0	-	-	-	0	20	0	-	10
61	FOLHA DE E.V.A COLORIDO; Especificações, Folha em EVA Sortido , Gramatura: 2 mm , Dimensões A x L: 60x 40 mm.	FLS	150	4	10	6	0	0	0	0	0	100	-	-	0	20	0	-	10
62	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 60X40 CM esêcificações : folha em EVA sortido com glitter gramatura 2mm.	FLS	30	-	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	0	20	0	-	10
63	GAVETEIRO ORGANIZADOR GRANDE C/3 GAVETAS 59 X 40 X 31, 59 DE ALTURA ,40 DE LARGURA E 31 DE COMPRIMENTO , EM PLASTICO.	UND	63	4	10	6	0	0	0	0	0	30	-	1	0	10	1	1	0

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDER	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAR	SECULT	SESPORT	SEMAS
64	GAVETEIRO ORGANIZADOR MÍDIO C/3 GAVETA 46 X 40 X 31 : DIMENSÕES DE 46 CENTÍMETROS DE ALTURA, 40 DE LARGURA E 31 DE COMPRIMENTO EM PLÁSTICO.	UND	73	6	15	9	0	0	0	0	0	30	-	1	0	10	1	1	0
65	GAVETEIRO ORGANIZADOR PEQUENO C/3 GAVETAS 19 X 13 X 19 DIMENSÕES 19 CENTÍMETROS DE ALTURA X 13 CENTÍMETROS DE LARGURA X 19 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO EM PLÁSTICO.	UND	64	4	10	6	0	0	0	0	0	30	1	1	0	10	1	1	0
66	GIZ ESCOLAR. Produto não tóxico. Com película plástica que não suja as mãos, Não solta pó, Antialérgico, Mais resistente. CAIXA COM 64 PALITOS. Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	95	-	0	0	0	95	0	0	0	-	-	-	0	0	0	-	0
67	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FOLHAS. METÁLICO. PINTURA EPOXI, DUPLA FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200 FLS DE PAPEL DE 75 G/M, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	CX	141	4	10	6	5	20	10	2	5	60	1	-	0	5	1	2	10



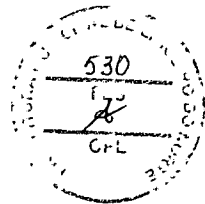
[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDERB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
	embalagem contendo a marca do fabricante.																		
68	GRAMPEADOR COMUM.	UND	350	-	0	0	0	0	200	50	100	0	0	-	0	0	0	0	0
	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO PINTURA EPÓXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS DE PAPEL DE 75G/M2. Embalagem contendo ,arca do fabricante.	UND	309	2	5	3	5	10	100	25	50	75	2	4	0	12	2	4	10
69	GRAMPO 23/10, Grampos de zinco galvanizados , Pontas cortantes, Caixa com 5000 unidades, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	277	6	15	9	100	100	10	2	5	10	1	0	0	6	1	2	10
70	GRAMPO 26/6 grampos galvanizados de zinco embalagem, com 1000 unidades, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	250	4	10	6	100	100	0	0	0	10	1	1	0	6	1	1	10
71																			

[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
72	GRAMPO COMUM 26/6 CX C/ 5.000 Grampo 26/6 grampos galvanizados de zinco embalagem , co 5000 unidades , embalagem contendo marca do fabricante.	CX	795	2	5	3	100	100	300	75	150	40	1	1	0	6	1	1	10
73	GRAMPO DE PAREDE N 106/6 C/1000 UND - grampo de parede nº 106/6 grampos galvanizados de zinco embalagem , com 1000 unidades , embalagem contendo marca do fabricante.	CX	118	2	5	3	2	2	50	12	25	-	1	-	0	6	0	-	10
74	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM PARA PASTAS CAIXA COM 50 UNIDADES, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	120	2	5	3	2	4	50	12	25	-	1	-	0	6	0	-	10
75	Placas de EPS ISOPOR DIMENSÃO 1000X500X20MM 100 CENTÍMETROS X 50 2 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	10	-	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	0	10	0	-	0

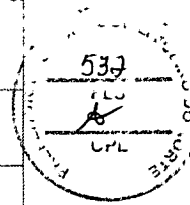


[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEFURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
76	LAPIS DE COR C/12 UND, Lápis De Cor 12 Cores 12 Lápis De Cor; Produzido Em Madeira Reflorestada, Atóxico Fácil De Apontar, Ponta Resistente, devidamente certificado pelo Immetro, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	656	2	5	3	250	380	0	0	0	-	-	-	0	6	0	-	10
77	LÁPIS PRETO Nº 2 CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO E SEM RACHADURAS. CAIXA COM 144 UNIDADES PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO IMETRO.	CX	316	2	5	3	50	200	20	5	10	2	2	1	0	6	0	-	10
78	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA REFLORESTADA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	23	-	0	0	0	7	0	0	0	-	-	-	0	6	0	-	10
79	LIGA ELÁSTICA Nº18 COR AMARELA PACOTE COM 100G Elástico Látex Amarelo N.18 Pct C/100	PCT	1091	8	20	15	20	20	500	125	250	100	1	1	0	24	1	1	5

531
FLS
CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMFB SEDE	SEMFB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAB	SECULT	SESPORT	SEMAS
	Gramas, Peso: 100gr, Cor:Amarelo Embalagem: Pacote.																		
80	LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M ² .	UND	119	6	15	9	10	10	20	5	10	15	-	1	0	6	1	1	10
81	LIVRO ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M ² .	UND	115	4	10	6	5	22	20	5	10	15	1	1	0	6	0	-	10
82	LIVRO DE PONTO 200 FLS 320 X 220M DIMENSÃO 32 CENTIMETROS X 22 CENTIMETROS, COM CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS COM OTIMO ACABAMENTO.	UND	55	4	10	6	0	0	10	2	5	15	-	1	0	0	1	1	0
83	LIVRO DE PROTOCOLO 200 fls 320 x 220mm DIMENSÃO 32 CENTIMETROS X 2 CENTIMETROS, CAPA DURA, PAPEL BRANCO 80G. IMPRESSÃO OFFSET.	UND	256	8	20	12	0	0	100	25	50	15	-	1	0	12	1	2	10

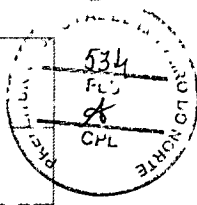


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
84	DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA FORMATO A4 COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA, DIMENSÕES 320X220MM IMPRESSAO OFFSET, PAPEL 75G/M2.	UND	91	8	20	12	5	22		0	0				0	12	1	1	10
85	LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50 FOLHAS CAPA DURA, DIMENSÕES 22X33CM, IMPRESSAO OFFSET, PAPEL 80G.	UND	115	8	20	12	5	22	10	2	5	15			0	6	0		10
86	MASSA DE MODELAR CAIXA C/12 UND 180G, Cor 12 cores Composição/Material Ceras e Pigmentos, Solúvel em água Não Atóxico, Macia, Conteúdo da Embalagem, 1 Conjunto, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP, 0,9x8,9x22,6, peso aproximado da embalagem do produto 235g.	Cx	550	-	0	0	200	340	0	0	0				0	0	0		10
87	MOLHA DEDO CREME/GEL 12 GRAMAS Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	165	2	5	3	2	30	50	12	25	20			0	6	0		10
88	MOUSE OPTICO CONECCAO USB, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 2,5x10x5cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 100g.	UND	528	6	15	9	20	50	200	50	100	50			0	10	3	5	10

[Handwritten signature]

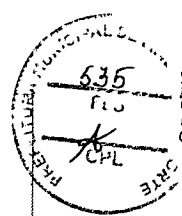
533
R.S.
CRL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDER	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SÉPURB	IMMAB	PGM	SEMAB	SECULT	SESPORT	SEMAS
89	Caixa correspondência poliéstireno tripla articulável fumê Acrimet CX 1 UM.	UND	112	10	25	15	23	0	0	0	0	15	-	-	0	24	0	-	0
90	PALITO DE ESPETO Descrição do Produto; Espeto para Churrasco 25 cm Billa Pacote com 100 Unidades; Especificações do Produto Dimensões; Altura: 25,00 Centímetros; Largura: 8,00; Centímetros Profundidade: 5,00 centímetros peso: 150,00 gramas, Embalagem contendo a marca do fabricante.	PCT	50	-	0	0	0	40	0	0	0	-	-	-	0	0	0	-	10
91	PALITO DE PICOLE Palito De Madeira Para Sorvete, Em Formato Com Pontas Quadradas, Ideais Para Os Tradicionais "Sorvetes De Palito", Mas Também Podem Ser Usados Em Trabalhos Escolares De Colagem. Disponível em embalagens com 100 unidades. Embalagem contendo a marca do fabricante.	PCT	50	-	0	0	0	40	0	0	0	-	-	-	0	0	0	-	10
92	PAPEL SULFITE, A4 120g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS,	PCT	66	2	0	0	0	64	0	0	0	-	-	-	0	0	0	-	0

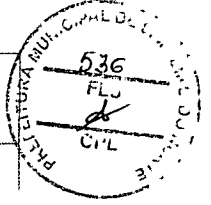


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMFB SEDE	SEMFB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAB	SECULT	SESPORT	SEMAS
93	Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPEL SULFITE, A4 120g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 50 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	PCT	846	2	5	3	500	300	0	0	0	-	-	-	0	36	0	-	0
94	Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPEL SULFITE, A4 180g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPEL 60KG.	PCT	140	6	15	9	0	64	0	0	0	-	-	-	0	36	0	-	10
95	Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPEL SULFITE, AMARELO, A4 180g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	RESMA	822	2	5	3	500	300	0	0	0	-	-	-	0	12	0	-	0
96	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT GROSSO 45 X 25M Especificações Laminado De Pvc Auto-Adesivo, Protegido No Verso, Por Papel Siliconado. Aplicável Na Maioria Das Superfícies. PRODUTO DE	UND	137	2	5	3	20	50	10	2	5	-	-	4	0	24	1	1	10

[Handwritten signature]

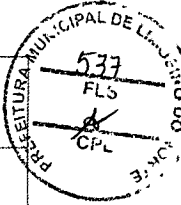


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAB	SECULT	SESPORT	SEMAS
	FACIL UTILIZAÇÃO.																		
97	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO, LAMINADO DE PVC AUTO- ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. MEDINDO: 45CM X 25MT.	UND	593	8	20	12	203	252	20	5	10	5	-	-	0	36	1	1,00	20
98	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PACOTE COM 50 FOLHAS, COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 55G, COM 200 FOLHAS.	UND	450	-	0	0	200	200	0	0	0	-	-	-	0	50	0	-	0
99	PAPEL CREPOM, Comprimento .43 X Largura .03 X Altura .5 Embalagem contendo a marca do fabricante. CORES VARIADAS.	UND	592	8	20	12	200	340	0	0	0	-	-	-	0	12	0	-	0
100	PAPEL CARTAO DUPLEX. TAMANHO: FORMATO EM FOLHA COM TAMANHO A4 - 21,5X29 CENTIMETROS, COM GRAMATURA DE 180G COM COM CORES VARIADAS.	UND	854	4	10	6	400	350	0	0	0	50	-	-	0	24	0	-	10



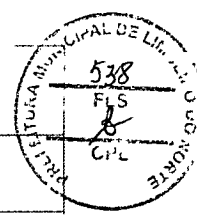
[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
101	PAPEL LINHO C/50 FOLHAS 180G, Formato: A4 210x297mm Gramatura: 180g/M ² , EMBALAGEM com 50 Folhas, Cor: variadas Resistente A Altas Temperaturas, Secagem Rápida, Composição Alcalina Com 100% De Fibras De eucalipto plantadas.	PCT	54	4	10	6	0	0	0	0	0	-	-	-	0	24	0	-	10
102	PAPEL MADEIRA kraft dimensão, 660 X 960MM 66 centímetros x 96 centímetros gramatura 90Gramas, Embalagem com 100 Folhas.	UND	1142	6	15	9	500	500	0	0	0	-	-	2	0	100	0	-	10
103	PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA C/10 RESMA 500 FLS.	CAIXA	1191	2	5	3	200	400	200	50	100	75	2	8	10	120	2	4	10
104	Folha sulfite, Composição/Material Fibras virgens de eucalipto Gramatura 75 g/m ² , Formato da folha A4 (210 x 297mm) Cor Branco, Conteúdo da Embalagem 500 FOLHAS, Modelo Office A4, Embalagem contendo marca do fabricante.	RESMA	185	2	5	3	0	60	0	0	0	-	-	-	0	115	0	-	0
105	PASTA A-Z LOMBO LARGO 20 X 28CM CX C/ 20 UND TRANSPARENTE PLASTICO dimensões : lombo 6,5 cm, pasta dimensões 20x28 cm 20	CX	722	4	13	8	100	100	200	50	100	30	1	-	0	100	2	4	10



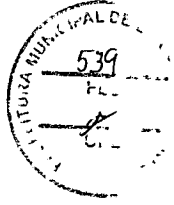
[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
	centímetros x 28 centímetros.																		
106	PASTA AZ LONBO FINO CX/ C/20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO tamanho 28,5 x 34,5 x 6,0 cm.	CX	711	4	10	6	100	100	200	50	100	30	-	1	0	100	0	-	10
107	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES, 0,06, Com 50 Envelopes Finos 4 Colchetes Com Visor Para Identificação.	UND	112	10	25	15	0	0	10	2	5	5	-	-	0	30	0	-	10
108	CLASSIFICADOR PASTA 480G - Pasta Classificadora 480 Grs, Pasta Classificadora Em Cartolina E Lombo Regulável. Gramatura 480g/M². Ideal Para Classificar Documentos. Cor: Cinza. Tamanho: 345 X 235, Gramatura : 480/m2, ESPESSURA : 0,52. PESO: 0,088 KG ,GARANTIA DO FABRICANTE : DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	780	10	25	15	200	400	0	0	0	100	-	-	0	30	0	-	0
109	PASTA COM ELASTICO COLECIONADOR PAPELÃO 235X325MM DIMENÇÃO 23,5 CENTIMETROS X 32,5 CENTIMETROS EMBALAGEM: CONTEUDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	599	40	100	60	24	30	50	12	25	200	-	-	0	50	3	5	0



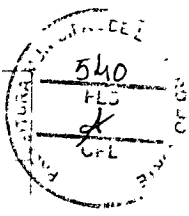
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
110	PASTA COM ELASTICO - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS 335X245X35MM, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS X 35 MILIMETROS EM PLASTICO, PLASTICO EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	515	20	50	30	100	100	50	12	25	50	-	20	0	50	3	5	0
111	PASTA COM ELASTICO COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS 335X245X20MM DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS X 20 MILIMETROS EM PLASTICO EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	399	20	50	30	24	30	50	12	25	50	-	-	0	100	3	5	0

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECART	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
112	PASTA COM ELASTICO - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS 335X245X55MM, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS X 55 MILIMETROS EM PLASTICO, PLASTICO EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	545	20	50	30	100	100	50	12	25	50	-	-	0	100	3	5	0
113	PASTA COM ELASTICO COLECIONADORA DE PAPELAO, 235X325MM DIMENSÃO 23,5 CENTIMETROS X 32,5 CENTIMETROS EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	265	20	50	30	0	0	0	0	0	50	-	-	0	100	5	10	0
114	PASTA COM FLASTICO COLECIONADORA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM PAPAEL, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS COMERCIAL PARA PAPEL 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	Cx	352	4	10	6	100	100	0	0	0	30	-	-	0	100	1	1	0

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAB	SECULT	SESPORT	SEMAS
115	PASTA EM L, TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREIA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, 34,5 X 24,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	1455	10	25	15	200	200	500	125	250	30	-	-	0	100	0	-	0
116	PASTA FINA EM POLIPROPIELNO COM ESLATICO DIMENSÃO 23 X 33 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS OFICIO.	UND	1350	40	100	60	500	600	0	0	0	-	-	-	0	50	0	-	0
117	PASTA PARA ESCRITORIO A4 PLASTICO PP C/ CLIPE DE METAL, ANEL PASTA ARQUIVO DE FICHARIO.	UNID	175	-	0	0	0	0	100	25	50	-	-	-	0	0	0	-	0
118	PASTA PARA DOCUMENTO, TIPO COLECIONADOR, EM POLIIONDA, DIMENSOES: 235 X 350 MM, CORES DIVERSAS, GRAMPO TRILHO EM PLASTICO TRANSPARENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNID	1160	20	50	30	0	30	500	125	250	50	-	-	0	50	15	30	10
119	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO C/CANALETA 23 X 33 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS.	UND	180	20	50	30	0	0	0	0	0	30	-	-	0	50	0	-	0



[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMFB SEDE	SEMFB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEFURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
120	PASTA POLIPROPILENO PLASTICA, ESPESSURA 4 CM, COM ELASTICO C/ABA DIMENSAO 230X340X40MM 23 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS.	UND	780	20	50	30	200	150	100	50	100	30	-	-	0	50	0	-	0
121	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIA Pasta Sanfonada Em Polipropileno Com 12 Divisórias. Tamanho A4. Possui Visores Em Polipropileno Transparente E Acompanha Etiquetas Para Identificação Das Divisórias. Fechamento com elastico.	UND	140	10	25	15	0	0	0	0	0	30	-	10	0	50	0	-	0
122	PASTA SUSPensa COM VISOR PLÁSTICO CAIXA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO: 36,1 X 0 X 24,0 CM, 36 CENTÍMETROS X 24 CENTÍMETROS.	CX	463	4	10	6	150	150	10	2	5	15	10	1	0	100	0	-	0
123	PASTA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREIA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO COM ELASTICO.	UND	430	10	25	15	200	100	0	0	0	30	-	-	0	50	0	-	0

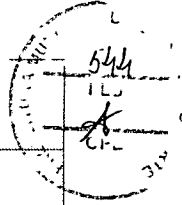
542
 FLS
 CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMFB SEDE	SEMFB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEFURB	IMMAB	PGM	SEMAB	SECULT	SESPORT	SEMAS
124	335X245,DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	505	10	25	15	100	100	100	25	50	30	-	-	0	50	0	-	0
125	PASTA TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRILHO, Dimensão: 330 x 3 x 230 mm (A x P x C) 33 CENTIMETROS X 3 CENTIMETROS X 23 CENTIMETROS. PENDRIVE DE 16 GB / 32 GB possibilita armazenar arquivos como fotos, vídeos, músicas e documentos, compatível com entradas Usb 2.0, e proporciona segurança e rapidez na transferência de diferentes tipos de dados, produto certificado pelo Inmetro, embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	56	2	6	2	10	10	5	2	5	5	2	1	0	2	1	1	2
126	PERCEVEJO EM AÇO CX C/100 UND LATONADO, Numero: 4 Diâmetro Da Cabeça: 0,9 Cm, Comprimento Da Ponta Útil: 0,7 Cm Caixa: 100 Percevejos	CX	28	-	0	0	2	4	0	0	0	5	-	0	0	12	0	-	5

543
A
C
L
S
E
C
R
E
T
A
R
I
A
D
E
C
O
N
T
R
O
L
E
D
O
M
U
N
I
C
I
P
A
L

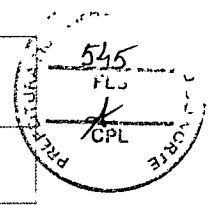
[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDERB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEFURB	IMMAB	PGM	SEMAB	SECULT	SESPORT	SEMAS
127	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS, ACABAMENTO FERRO OU AÇO 2 FUROS, 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca Escotilha para esvaziar resíduos, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	112	6	15	9	3	15	10	2	5	20	-	1	0	24	1	1	0
128	PERFURADOR METÁLICO PARA ATÉ 25 FOLHAS, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 122 X 100 X 56MM, EM CHAPA DE AÇO, MARGEM DE 6MM, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO.	UND	245	6	15	9	30	30	50	12	25	30	-	2	0	24	1	1	10
129	PILHA ELETRONICA LITIO SM-6 CR 2032 3V C/5 UNID PILHA ELETRONICA LITIO SM-6 CR 2032 3V, Equipamentos compatíveis que requerem descargas de energia leves e contínuas. Ex: Relógios, brinquedos, rádios, Conteúdo da embalagem Cartela com 5 Baterias, Voltagem (volts)	CX	106	4	10	6	30	40	0	0	0	10	-	-	0	6	0	-	0



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
130	3V Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 20x6x18cm Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg) 95g.	UND	164	20	50	30	0	0	0	0	0	30	-	-	0	24	0	-	10
131	PILHA MEDIA ALCALINA C Produto devidamente certificado pelo Inmetro Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	674	60	150	90	0	0	100	25	50	150	-	-	0	24	5	10	10
132	PILHA PEQUENA AA, Produto devidamente certificado pelo Inmetro Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	584	60	150	90	0	0	100	25	50	50	10	-	0	24	5	10	10
133	PINCEL ATÔMICOCORES VARIADAS - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	CX	1085	4	13	8	400	600	20	5	10	1	-	-	0	12	1	1	10

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAB	SECULT	SESPORT	SEMAS
134	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - CX, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL, PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGAVEL . CX C/12 UNIDADES.	CX	491	10	25	15	100	300	10	2	5	10	-	-	0	12	1	1	0
135	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO 220V, Profundidade: 95 cm Altura: 1,57 cm, Informações Adicionais: Possui secagem rápida, Informações Complementares: Diâmetro do refil para pistola de cola quente: 7,4 mm/comprimento do refil para pistola de cola quente 100,0mm.	UND	101	1	3	1	30	50	0	0	0	-	1	-	0	2	1	2	10
136	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE), Pistola Aplicadora para Cola Quente Grande.	PCT	65	1	1	1	10	40	0	0	0	-	-	-	0	2	0	-	10

[Assinatura]

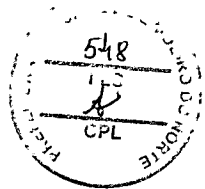


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
137	Porta Canetas, Clips E Lembrete Injetado Em Poliestireno. Excelente Para Acomodar Objetos Espalhados Em Cima Da Mesa.Dimensões:Altura: 8 Cm comprimento: 24 Cm largura: 7 Cm Embalagem contendo a marca do fabricante.	KIT	123	6	15	9	5	5	20	5	10	20	5	5	0	12	3	3	0
138	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê CX 1 UN, Porta canetas injetado em poliestireno com 7 divisões como opções de uso.	UND	147	6	15	9	23	20	20	5	10	20	4	3	0	12	0	-	0
139	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAMANHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM PESO 215G. DIMENSÃO 3 X 240 X 340 3 CENTIMETROS X 24 CENTIMETROS X 34 CENTIMETROS.	UND	222	-	0	0	0	0	50	12	25	100	0	-	0	25	0	-	10
140	PRANCHETA PLASTICA 286G, TAMANAHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM DIMENSÃO, 3 X 240 X 340 3 ALTURA X 24 CENTIMETROS LARGURA X 34 CENTIMETROS COMPRIMENTO.	UND	558	60	150	90	10	10	50	12	25	100	4	4	0	25	3	5	10
141	PRENDEDOR DE PAPEL BRINDER 32MM , CAIXA	CAIXA	30	-	0	0	0	0	0	0	0	30	-	-	0	0	0	-	0

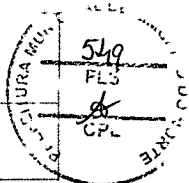
547
 1.3
 27
 PRELIMINAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMFB SEDE	SEMFB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEFURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
	COM 12 UNIDADES.																		
142	PASTA ARQUIVO ESPESSURA 13 CM.	UNID	525	0	0	0	0	0	150	25	50	300	-	-	0	0	0	-	0
143	PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - TAMANHO 297X420MM, ALCALINO, GRAMATURA 75G/M2, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PCT	20	-	0	0	0	0	0	0	0	0	20	-	0	0	0	-	0
144	PEGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCTE C/12 UND Dimensões: 7,5cm, - Peso: 50 cm, - Cor: Bege, - Composição: Madeira.	PCT	90	2	5	3	0	80	0	0	0	-	-	-	0	0	0	-	0
145	QUADRO BRANCO LOUSA MURAL DE RECADOS 1,20X0,90CM ACABAMENTO EM ALUMINIO, - Quadro branco para escrita. - Tela em chapa de fibra de madeira. - Pintura UV de alta durabilidade.	UND	151	3	8	4	5	80	10	2	5	20	-	1	0	10	1	2	0
146	REFIL DE RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL, Produto: - Tinta líquida. - Conteúdo 5.5 ml. - Cartucho de reposição Marcador.	UND	632	4	10	6	150	450	0	0	0	-	-	-	0	12	0	-	0
147	RÉGUA ACRILICA 50 CM RÉGUA ACRILICA 50 CM.	UND	309	4	10	6	50	100	50	12	25	15	4	4	0	25	1	3	0

[Handwritten signature]



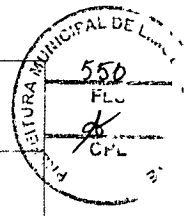
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMFB SEDE	SEMFB FUNDEB	SFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAB	SECULT	SESPORT	SEMAS
148	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, EM POLIESTIRENO 30 CM, ESCALA DE PRECISÃO, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3, EMBALAGEM PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	473	10	25	15	50	200	50	12	25	50	-	4	0	25	2	5	0
149	TECLADO CONEXÃO USB Padrão ABNT 2, Composição do material: plástico e placa interna, Dimensões aproximada do produto: 43.5 x 13,4 x 2.5.	UND	412	10	25	15	0	0	200	25	75	50	-	-	0	0	1	1	10
150	TESOURA DE CORTE GRANDE - 21CM - UNID, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21CM.	UND	347	4	10	6	100	100	50	12	25	30	-	2	0	0	3	5	0
151	TESOURA MÉDIA 14 CM, Adequada para uso escolar ou artesanato Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno sortido Ponta arredondada, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	UND	353	2	5	3	100	100	50	12	25	30	2	2	0	12	0	-	10
152	TESOURA PICOTAR, Adequada para uso escolar ou artesanato, Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno sortido Ponta arredondada, Produto com	UNID	42	2	5	3	0	10	0	0	0	-	-	-	0	12	0	-	10



[Handwritten signature]

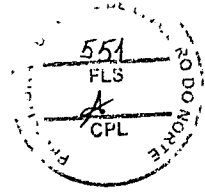
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
153	descrição do fabricante e certificação do INMETRO. TESOURA SEM PONTA, Adequada para uso escolar ou de bolso Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno sortido Ponta arredondada, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	PCT	78	10	25	15	0	6	0	0	0	10	-	-	0	12	0	-	0
154	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS, TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	UNID	58	-	0	0	48	0	0	0	0	-	-	-	0	0	0	-	10
155	TINTA GUACHE FRASCO 15 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	CX	216	-	0	0	100	100	0	0	0	-	-	-	0	0	2	4	10
156	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO AZUL, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA	TB	179	-	0	0	20	50	50	12	25	10	-	-	0	12	0	-	0

[Assinatura]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOT.	SECSA SEDE	SECSA PAB	SECSA MAC	SEMEB SEDE	SEMEB FUNDEB	SEFIN	SECARF	SEGOV	SEINFRA	SEPURB	IMMAB	PGM	SEMAE	SECULT	SESPORT	SEMAS
157	CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCEIS ATÔMICOS, produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO. T.N.T (TECIDO NAO TECIDO) (CORES) VARIADAS) 1.4 X 1 Composição: 100% polipropileno Comprimento: 1.40 largura Gramatura: 40 gramas. Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	MT	31	-	0	0	0	0	0	0	0	-	-	1	0	20	0	-	10
158	PRENEDEDOR DE PAPEL BRINDER 32MM , CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	87	-	0	0	0	0	50	12	25	0	0	0	0	0	0	0	0

[Handwritten signature]



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1205003-PMLN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOTE _____ (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____ (_____)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

Prazo de Entrega: 05 (cinco) contados do recebimento da Ordem de Compra (Conforme Edital e anexos)
Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias. (Conforme estabelecido em Edital)
Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;
Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1205003-PMLN

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20_____.

 DECLARANTE



ANEXO IV – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1205003-PMLN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1205003-PMLN
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. _____, com sede na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1205003-PMLN**, bem como, a classificação das Propostas de Preços, e a respectiva homologação datada de ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo Nº _____ - _____, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2021.1205003-PMLN**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1205003-PMLN**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos **ANEXOS** da presente ata, em ordem de classificação das Propostas de Preços por lote.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em 05 (cinco) dias a contar do recebimento da **ORDEM DE COMPRAS** pela Administração, no local definido pela Secretaria Solicitante, observando rigorosamente as

especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços.

6.1.1. Os produtos deverão ser executados conforme ORDEM DE COMPRAS.

6.2. Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

6.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor de não assinar a ORDEM DE COMPRA e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta de Preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta de Preços vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.6. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.7. O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos.

6.8. O licitante vencedor utilizará, na entrega dos produtos, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

6.9. O licitante vencedor, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as Ordens de Compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhistas do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta de Preços.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta de Preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal Nº. 039/2017.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Limoeiro do Norte/CE.

7.5. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Limoeiro do Norte/CE, com endereço e a respectiva Secretaria.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da ordem de compra, pelo órgão solicitante. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) as entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da Secretaria de Educação Básica;

8.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na Proposta de Preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.3. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da entrega do fornecimento;

8.4. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, através da Secretaria de Educação Básica, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta de Preços do Contratado;

8.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.8. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.9. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.11. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº 039/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a prestação de serviço.

11.7. Caso o MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta de Preços, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do serviço, não manter a Proposta ou Lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do objeto;
- comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente às secretarias, em suas rubricas orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as Propostas de Preços das empresas classificadas.

15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

CNPJ:

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>

Secretário(a) de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>

CNPJ:

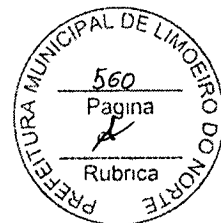
<NOME DO REPRESENTANTE>

CPF:

TESTEMUNHAS:

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – Ceara
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

DIONELARTE



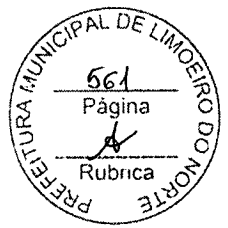
1. _____

CPF N° _____

2. _____

CPF N° _____

DIOMARNE



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

UNIDADE INTERESSADA

1 - ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB)
SECRETÁRIO(A)

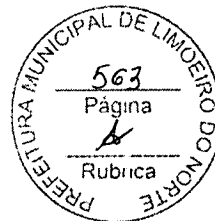
ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: ()
FAX: ()
REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:



DONL.RN



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.

DATA: ____/____/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE e a(s) Empresa(s) cujo preço estão a seguir registrados por lote, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1205003-PMLN.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RELACIONAR TODOS OS LOTES DO PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme edital do Pregão Eletrônico Nº 2021.1205003-PMLN e o Decreto Municipal nº 039/2017, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

1. RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
REPRESENTANTE: _____
RG Nº: _____
CPF Nº: _____

2. RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
REPRESENTANTE: _____
RG Nº: _____
CPF Nº: _____

RELACIONAR O(S) ITEM(S) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1205003-PMLN

CONTRATO Nº: _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de Limoeiro do Norte/CE**, através da **SECRETARIA** _____, CNPJ Nº _____, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____, **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL**, e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, CEP _____, telefone: (____) _____, E-mail: _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo nº _____, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1205003-PMLN**, em conformidade a Ata Registro de Preço nº _____ e com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital.

LOTE _____ - _____ (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01						

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 o presente contrato tem valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL _____, acompanhadas das Fiscais e Trabalhistas, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após a entrega dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da SECRETARIA _____ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____. ELEMENTO DE DESPESAS: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da ordem de compra, pelo órgão solicitante. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

6.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

6.3.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

6.3.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da ordem de compra, pelo órgão solicitante. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência;

7.2. A Contratante designará servidor para assinar Ordens de Compras, conferir, receber e atestar a entrega dos mesmos pela Contratada;

7.3. Os produtos deverão ser concluídos e entregues nos prazos máximos estabelecidos pela Contratante;

7.4. O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela Contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita, sujeitar-se-á o contratado às sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;

7.5. Os produtos reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento. Neste caso, somente será feita a reclamação por meio do servidor credenciado pela Contratante, que deverá se certificar da alteração e suas causas.

7.6. A Contratada deverá refazer todos os produtos não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para este.

7.7. Qualquer produto entregue pela Contratada, inclusive de refazimento, estará sujeito à aceitação plena do órgão receptor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não manter a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Limoeiro do Norte/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer

infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à Proposta Licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

11.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a Proposta Adjudicada.

11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, Portaria/Matrícula Nº _____, CPF Nº _____ representante da SECRETARIA DE _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DOZE – DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA
<<<CNPJ Nº. >>>
<<<Secretária(o)>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____